

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

JANEIRO À MAIO



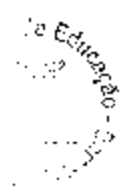
**APM DA E.M. PROFª MARLENE CARBONI
PEREIRA**

2021

Recebido em
08/06/21
Draco



Prefeitura do Município de Barretos
Secretaria Municipal de Educação
E.M. "Prof.^a Marlene Carboni Pereira"
Alameda José Pompeu Bonvicino, s/n.º - B. Nova Barretos
Fone: 3324-4977 – CEP: 14.784-096
CNPJ: 05.031.846/0001-02
Email: mcarbonip@gmail.com



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Ano: 2021

MÊS DE JANEIRO A MAIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

APM DA EM.Prof^a Marlene Carboni Pereira

CNPJ:05.031.84/0001-02

Endereço: Al. José Pompeu Bonvicino S/N B: Nova Barretos Cep: 14.784-096

Fone(17) 3324-4977

1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: Flávia Helena Migliorini

Cargo: Diretora de Escola - Designada

Endereço: Av. SD9 Maria Conceição Pires de Casrto nº 171 Bairro: São Diego

1.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:

Nome: Rafaela Corrêa de Souza

Função: Vice- Diretora de Escola - Designada

Endereço: Rua: Carlos Antonio Samora – nº 67 Bairro: Residencial Santa Rita

1.4 PÚBLICO ALVO:

327 alunos atendidos até 10/05/2021

Nomes dos alunos por sala/ série – (Lista dos alunos do Assessor em anexo 11)

1.5 CARACTERÍSTICAS DA ESCOLA

A escola entrou em funcionamento no dia 18 de fevereiro de 2002, atendendo alunos da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Série Inicial à 4.^a série). Atualmente, além da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1.^o ao 5.^o ano), a escola também possui uma sala de recursos (para crianças com problemas de aprendizagem).

A partir de 01/01/2005, em virtude da Lei n.º 3.724, de 30/12/2004, a escola que antes, era denominada E.M. "Nova Barretos" passou a ser denominada E.M. "Prof.^a Marlene Carboni Pereira".

No início de 2006, a escola passou por uma pequena reforma nos banheiros, ampliação da cozinha e depósitos de alimentos e material de limpeza, pintura geral do prédio. A casa da zeladoria também foi reformada. Nesse período foi construído um prédio, em anexo, com o intuito de ser implantado na escola, o Projeto-Piloto de Escola em tempo Integral.

Em 19/09/2006, foi inaugurado o Projeto de Escola em Período Integral onde houve uma ampliação no período escolar em que o aluno participa de algumas atividades com tratamento pedagógico diferenciado, onde o lazer e a construção do conhecimento caminham lado a lado, evitando excessos para as crianças, ao mesmo tempo cuidando de sua formação integral.

No ano de 2015, a escola passou a funcionar em horário integral, sendo todas as aulas do núcleo comum no período da manhã e no período da tarde o período integral. A escola fornece café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. Em 2020 a escola funcionou até março com alunos à partir das 7h00 até as 15 horas. A secretaria Municipal de Educação fornece ônibus para os alunos que estudam no Bairro Vida Nova Barretos. Após março, com a pandemia do COVID 19, a escola adotou o sistema de ensino com aulas remotas até o final do ano.

Neste ano de 2021, o ano letivo se iniciou no dia 22 de fevereiro no sistema híbrido: os pais foram adicionados em grupos de WhatsApp e foram avisados para comparecerem na unidade para assinarem um documento escolhendo entre seus filhos terem aula remota em casa ou aulas presenciais no sistema de rodízio. As aulas foram suspensas novamente mediante decreto, decorrente do aumento de novos casos da

variante do Covid 19 no dia 05 de março, onde passou a ser remoto à partir do dia 22 de março e retornou ao sistema híbrido no dia 10 de maio.

1.5 PLANO DE METAS E AÇÕES

- PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA (AINDA DURANTE A PANDEMIA)

Atentos às necessidades do presente e projetando-nos para o futuro, consideramos de grande importância explicitar aqui a nossa compreensão do ato pedagógico, ou seja, do processo de ensino-aprendizagem. Sendo assim nossa escola pauta seu trabalho a partir da perspectiva sócio-construtivista, buscando sempre a interação e a construção do conhecimento, do pensamento e da emancipação de inteligências.

Dentro dessa perspectiva realizamos um trabalho que supere a simples transmissão de conhecimento descontextualizada, e que privilegie a construção do conhecimento, respeitando os estágios de desenvolvimento preconizados por Jean Piaget, que caracterizam as diferentes fases do desenvolvimento infantil.

Assim, o ato pedagógico partirá da problematização e da contextualização, dando ênfase à interação entre aluno-conhecimento, mediada pela intervenção do professor, que provoca disequilibrações e acomodações sucessivas buscando a assimilação e a aprendizagem.

Buscando atender todas as necessidades dos alunos, faremos adaptações metodológicas baseados no método Fonético de alfabetização, enfatizando a construção da consciência fonológica por parte do aprendiz. Este será embasado pelas orientações de Fernando Capovila, estabelecendo as relações fonema/grafema, por meio da identificação dos valores sonoros das letras e sílabas.

E ainda, como nossa escola desenvolve o Projeto de Escola em Tempo Integral, (que em decorrência da pandemia, foi temporariamente suspenso) buscaremos também subsídios para a realização de uma proposta pedagógica nas Teorias das Inteligências Múltiplas, de Harold Gardner, que pressupõe diferentes inteligências (espacial, corporal, lógico-matemática, cinestésica, musical, intrapessoal, interpessoal, emocional, artística e linguística). Considerando que as disciplinas trabalhadas no Tempo Integral desenvolvem diferentes habilidades ligadas a educação musical e

artística, ao ensino de línguas, entre outras é justificado o uso dessa filosofia pedagógica.

Em suma, acreditamos e trabalharemos para que o ensino em nossa escola seja significativo para os alunos, promovendo sua "formação acadêmica" de qualidade e contribuindo para sua cidadania, partindo das percepções e experiências do aluno, considerando-o como sujeito situado num determinado contexto social. Nossa educação objetivará a ampliação da capacidade do aluno, considerando-o como sujeito situado num determinado contexto social.

- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA ESCOLA

Tendo como base, os quatro eixos normativos da qualidade de ensino instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, a equipe escolar estabeleceu os seguintes objetivos, metas e ações para a escola:

- OBJETIVOS:

A escola tem uma proposta de trabalho voltada para os interesses e necessidades da clientela, propondo-se a alcançar os seguintes objetivos:

- Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
- Oferecer um ensino de qualidade, capaz de elevar os índices de aproveitamento e provocar mudanças de atitudes;
- Formar o educando para o exercício pleno da cidadania;
- Incentivar a pesquisa;
- Valorizar as experiências extra-curriculares;
- Divulgar a cultura, a arte, o pensamento e o saber;
- Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo; tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- Fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância



recíproca em que se assenta a vida social.

- METAS:

a) Curto prazo (durante o ano de 2021):

- Promover a adaptação de todos os alunos das Séries Iniciais, focando na Pré-escola e 1º ano;
- Desenvolver o hábito, atitudes de higiene e conservação da escola em todos os alunos;
- Desenvolver o hábito de leitura para que no mínimo a maioria dos alunos se expressem melhor e com espontaneidade;
- Oferecer apoio pedagógico anual, visto que por causa da pandemia houve prejuízo significativo na aprendizagem;

b) Médio prazo (em 2 anos):

- Aumentar em 70% a participação dos pais nas reuniões e demais atividades da escola;
- Desenvolver nos alunos o hábito de respeito às regras sociais e ao meio ambiente;
- Fazer com que as Aulas-Tarefa no Período Integral, sejam momentos de aprendizagem e fixação do que foi ensinado no núcleo comum, bem como aprimora aptidões, lazer e desenvolvimento motor e lúdico.

c) Longo prazo (em 04 anos):

- Melhorar significativamente nossos índices em avaliações externas, nas áreas de leitura, matemática e redação;
- Avaliações internas de Resultados;
- Conseguir que, ao final dos 5 primeiros anos do Ensino Fundamental, todos os nossos alunos concluintes deste ciclo tenham a formação básica necessária para

prosseguir seus estudos como, o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visto que houve um atraso significativo na aprendizagem em decorrência da pandemia.

- Diminuir as taxas de Retenção de nossa escola, através de ações efetivas e pontuais, conforme análise do gráfico abaixo:

TABELA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano Letivo	Matr.	Transf.	Freq.	Promovidos		Retidos	
				n.º	%	n.º	%
2004	232	18	214	200	93	14	7
2005	242	27	215	198	92	17	8
2006	237	25	212	190	90	22	10
2007	286	47	239	211	88	28	12
2008	325	36	289	249	86	40	14
2009	289	36	253	229	91	24	9
2010	325	34	291	285	98	6	2
2011	373	56	317	312	98	5	2
2012	323	44	279	271	97	8	3
2013	300	46	254	244	96	10	4
2014	292	31	261	250	96	11	4
2015	277	36	241	237	98	4	2
2016	265	26	239	229	96	10	4
2017	380	55	325	316	97	9	3
2018	287	27	260	243	94	17	6
2019	338	53	285	259	90	26	10
2020	332	03	329	332	100	0	0

- AÇÕES:

- a) Fazer um controle diário e sistemático da frequência escolar;

- b) Nas reuniões sensibilizar pais, professores e comunidade, com o auxílio de recursos audiovisuais;
- c) Ações efetivas e pontuais para diminuir as taxas de retenção da escola, como: atendimento individualizado ao aluno nas aulas de tarefa, aulas de apoio com atividades diferenciadas, pois houve um considerado prejuízo pedagógico devido à suspensão das aulas presenciais (no ano de 2020 e 2021), avaliação com base no que o aluno já avançou, professor-estagiário auxiliando o professor na sala de aula, orientação/formação coletiva e individual em serviço ao professor, pelo Coordenador Pedagógico;
- d) Reuniões programadas de pais de alunos com dificuldades;
- e) Proporcionar troca de experiências entre os profissionais da escola nas HTPCs;
- f) Elaborar projetos capazes de atender as especificidades de cada classe e de adaptação, norma, conservação e limpeza da escola, incentivando com gincanas e premiações;
- g) Implementar metodologias e estratégias de ensino diversificadas no cotidiano das aulas;
- h) Implementar as Aulas-tarefa no Período Integral, com o objetivo de criar o hábito de estudo diário e solitário nos alunos, sendo um momento de aprendizagem;
- i) Promover passeios, excursões e momentos de leitura com os alunos;
- j) Participar de avaliações externas;
- k) Realizar avaliações internas, com o objetivo de subsidiar o trabalho diário em sala de aula;
- l) Participação dos quintos anos nos vestibulinhos das escolas do segundo Ciclo;
- m) Promover campanhas junto à comunidade escolar para angariar recursos para a APM, de modo a possibilitar a aquisição de materiais escolares indispensáveis;
- n) Organizar atividades extra-curriculares que motivem a participação dos alunos e promovam a sua socialização;
- o) Disponibilizar os recursos didático-pedagógicos da Unidade Escolar aos professores, através da coordenação;
- p) Instituir as aulas-tarefa no currículo do Período Integral e acompanhar periodicamente seus resultados;
- q) Promover eventos cívicos e festivos na escola.

IMPORTANTE: os eventos que não poderem ser realizados em detrimento da

pandemia do Covid 19 serão temporariamente suspensos. Os decretos emitidos pela Secretaria do Estado e Município orientam constantemente a fase em que se encontra a região, e o que pode ser permitido ou não. A escola se adequou e utiliza todos os protocolos de higienização e distanciamento social previstos.

- SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

Desde 2005, a nossa escola oferece educação especial, possuindo uma Sala de Recursos, que a partir de 2010, passa a ser designada "Sala de Recursos Multifuncional" e seguirá as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – AEE, de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 02 de outubro de 2009. A escola já recebeu os materiais pedagógicos e de acessibilidade que foram enviados pelo MEC, e já institucionalizou a oferta do AEE, prevendo na sua organização: o espaço físico adequando, a matrícula no AEE, o cronograma de atendimento aos alunos, o plano de AEE e professor para o exercício da docência do AEE. Sendo assim, definimos alguns tópicos importantes para o Atendimento Educacional Especializado:

CONCEITO

É um serviço da educação especial que [...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

PERÍODO DE ATENDIMENTO DO A.E.E.

- ✓ O AEE é preferencialmente realizado na própria escola em que o aluno estuda, no período inverso ao da sala de aula comum que ele frequenta.
- ✓ Há ainda a possibilidade de esse atendimento acontecer em uma outra escola próxima ou em um centro de atendimento educacional especializado, sempre no contraturno da escola comum.

ALUNOS ATENDIDOS NO A.E.E.

- ▶ **Alunos com deficiência:** aqueles com impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que podem ter obstruída/dificultada sua participação plena e efetiva na sociedade diante de barreiras que esta lhes impõem, ao interagirem em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

- ▶ **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil) e transtornos invasivos sem outra especificação (MEC/SEESP, 2008).

- ▶ **Alunos com altas habilidades/superdotação:** estes alunos devem ter a oportunidade de participar de atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de suas escolas em interface com as instituições de ensino superior, institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes, dos esportes, entre outros.

CONTEÚDOS DO A.E.E.

- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Língua Portuguesa na modalidade escrita.
- Produção e adequação de materiais didáticos e pedagógicos com base em imagens.
- Sistema Braille.
- Orientação e mobilidade.
- Tecnologias de informação e de comunicação (TICS) acessíveis: ponteiras de cabeça, acionadores, mouses, teclados com colméias, sintetizadores de voz, entre outros.
- Produção de materiais táteis (desenhos, mapas, gráficos).
- Sorobã (ábaco).
- Disponibilização de materiais didático-pedagógicos acessíveis: transcrição de material em tinta para o Braille, áudio-livro, texto digital acessível e outros.

- Recursos ópticos e não ópticos.
- Produção de textos escritos com caracteres ampliados, materiais com contraste visual.
- Estimulação visual.
- Comunicação alternativa e aumentativa – CAA.
- Recursos pedagógicos acessíveis: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras acessíveis, quadro magnético com letras imantadas.
- Indicação, aquisição e a adequação de mobiliário: cadeiras, quadro.
- Desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva.
- Alfabeto digital, Braille tátil, Tadoma.

ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificação de necessidades e elaboração de plano de atendimento

- ▶ Identifica as necessidades específicas do aluno com deficiência.
- ▶ Identifica os resultados desejados.
- ▶ Identifica as habilidades do aluno.
- ▶ Realiza levantamento de materiais e equipamentos.
- ▶ Elabora plano de atuação, visando serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento e ambiente escolares.

Atendimento ao aluno

- Organiza o tipo e o número de atendimentos ao aluno com deficiência.

Produção de materiais

- Transcreve, adapta, confecciona, amplia, grava, entre outros materiais, de acordo com as necessidades dos alunos.

Aquisição de materiais

- Indica a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos, dicionários e outros.

Acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula

- Verifica a funcionalidade e a aplicabilidade do recurso: impacto, efeitos, distorções, pertinência, negligência, limites e possibilidades do uso na sala de aula, na escola e em casa.

Orientação as famílias e professores quanto ao recurso utilizado pelo aluno

- ▶ Orienta, ensina o uso e aplicação de recursos, materiais e equipamentos aos alunos, pais e professores nas turmas do ensino regular.

Formação

- Promove formação continuada para os professores do atendimento educacional especializado; para os professores do ensino comum, visando o entendimento das diferenças e para a comunidade escolar em geral.

Articulação com a sala de aula comum.

Articulação com a área clínica.

Plano de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Uso da Tecnologia Assistiva

1.7 PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA (APÓS O INÍCIO DA PANDEMIA)

As propostas, objetivos, metas e ações abaixo refletem o olhar pedagógico de nossa escola, também objetivando melhoras para o futuro. A proposta pedagógica deste ano de 2021, apesar de ainda de modo geral, ter como objetivo principal a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, precisou passar por algumas mudanças, em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus, que atingiu o mundo todo, onde teve seus primeiros casos na China, se espalhou para praticamente todos os continentes e seu reflexo maior foi sentido no Brasil em meados de março de 2020, onde muitos locais foram fechados (permanecendo somente lugares de prioridade, como supermercados, farmácias, posto de gasolina, hospitais, entre outros) e as

As pessoas começaram a ter que usar máscaras faciais, evitar aglomeração, fazer distanciamento social e higienizar as mãos ao entrarem e saírem de estabelecimentos, bem como depois de contatos com outras pessoas. A doença ataca principalmente o sistema respiratório e os mais atingidos de um modo geral são idosos e grupo de risco como portadores de diabetes, câncer, pressão alta, obesidade, entre outros. Crianças de modo geral são assintomáticas, porém podem contagiar facilmente outras pessoas e por esse motivo, por muitos meses, menores de 12 anos não podiam frequentar os lugares permitidos, mesmo com as normas restritas de higiene.

Em decorrência dos fatos citados acima, as escolas no Brasil (e também na maioria dos outros países) foram fechadas a partir de março de 2020, sem data prevista para a volta neste mesmo ano e os alunos passaram a estudar por aulas remotas.

No caso da nossa escola, no ano de 2020 a professora readaptada assumiu uma sala do 1º ano onde estava sob contrato uma Rejane, (que foi dispensada de acordo com o decreto n.º 10.528, de 13 de maio de 2020, que cita a suspensão de contratos, suspensão das aulas presenciais e mudança do calendário escolar) e os demais efetivos, cada um com sua sala, montaram grupos de WhatsApp para corrigir atividades, dar recados e conversar com os pais e alunos. A equipe da Secretaria da Educação de Barretos CEFORPE assumiu, juntamente com alguns professores e coordenadores, a nova grade de ensino que foi gravada e transmitida pela TV VALE, contemplando os conteúdos da apostila Anglo, que os alunos continuaram a seguir bimestralmente. As aulas de inglês, que fizeram parte dos componentes curriculares antes da pandemia, não foram dadas nas aulas remotas. Paralelamente, as aulas também ficam disponíveis no youtube, whatsapp e facebook e o professor tinha a função de acompanhar, corrigir e registrar o processo de aprendizagem dos alunos na condição remota. As escolas, também sob orientação da Secretaria da Educação, disponibilizaram aos pais que não tem acesso à internet ou celular/computador, materiais impressos que são devolvidos para correção.

Ainda houve o acompanhamento do Conselho Tutelar e da Assistência Social em casos de alunos ausentes nas opções de aulas citadas acima. A secretaria realizou uma pesquisa de acompanhamento das aulas remotas e a mesma foi apresentada no relatório do 2º semestre deste relatório no ano de 2020. Não houve reprova neste ano.

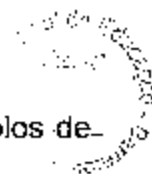
No ano de 2021, sob orientação do decreto 10.824, publicado em 07 de janeiro de 2021 (anexo 1) que dispõe sobre a retomada voluntária e facultativa das aulas e

demais atividades presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino e da Resolução SME N° 001/2021 (anexo 2) que dispõe sobre a organização do calendário escolar e as atividades pedagógicas híbridas e letivas dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, devido ao período de pandemia provocado pelo Coronavírus (Covid-19) e dá providências, as aulas tiveram início no dia 22 de fevereiro no formato remoto e de rodízio, a ser explicado a seguir:

Durante o início do mês de fevereiro, os professores formaram grupos de WhatsApp com os pais de seus alunos para orientar os pais que os mesmos deveriam procurar a escola para assinar um documento onde ele deveria escolher se seu filho (a) assistiria as aulas de modo remoto ou presencial por sistema de rodízio. Os pais que optaram por sistema remoto, seus filhos seriam acompanhados por um professor pelo WhatsApp onde seriam passadas as aulas e corrigidas as atividades (os pais tem que buscar as atividades impressas na unidade escolar). Os pais que optaram por atividades presenciais, a criança entrou em um sistema de rodízio de cores, divididas nas cores vermelho, verde e amarelo e cada dia é uma cor, sempre voltando novamente na primeira. O padrão de cores e dias da semana são iguais para todas as escolas do município de Barretos. Os pais que quiserem mudar de modalidade, podem o fazer a qualquer momento. Os alunos que apresentarem qualquer sintoma, ficarão afastados. A Secretaria apresentou o calendário Escolar 2021 (anexo 3), bem como as matrizes curriculares (anexo 4) e as escolas tiveram que apresentar o Plano de Retomada 2021 onde descreve as adaptações que a unidade precisou fazer para receber os alunos, pais e funcionários, como a colocação de vários dispenser de álcool gel nas salas de aula, cozinha, sala dos professores, diretoria, secretaria e em vários locais no pátio; totem com álcool gel na entrada, bem como tapetes sanitizante e aferição de temperatura, fitas adesivas no chão sinalizando o distanciamento social, bem como vários cartazes avisando sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e dos protocolos de higienização e fitas sinalizando as carteiras nas salas de aula onde o aluno pode sentar ou não, obedecendo o distanciamento social. Cada aluno e funcionário também recebeu um Kit Covid contendo uma maleta transparente, um álcool gel, um sabonete líquido, uma toalhinha, uma garrafa de água, um face Shields e duas máscaras. Acontece também o distanciamento social na hora do almoço, onde as crianças sentam no local marcado, sendo somente três em cada mesa. Todas as orientações, conteúdo e materiais pedagógicos são feitos pela Secretaria Municipal de Educação.

No dia 05 de março, saiu o decreto nº 10.936, de 05 de Março de 2021 (**anexo 5**) que suspendeu as aulas novamente em decorrência do aumento do número de casos e internações em leitos de UTI na DRS Barretos da nova variante do COVID 19 (todo o estado de São Paulo entrou na zona vermelha) e os alunos passaram a ter aulas no sistema remoto pelo aplicativo Meet à partir de 15 de março de acordo com a resolução nº.02/2021 (**anexo 6**) onde especifica que as "...atividades pedagógicas letivas remotas (síncronas e assíncronas) iniciam no dia 15 de março de 2021 e estenderá enquanto durar o período de suspensão mencionado no artigo anterior, dar-se-á prioritariamente por meio de videoaulas, uso de plataformas virtuais, de WhatsApp, de Google Meet, de material didático disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, estritamente para fins educativos para rede pública do Município de Barretos e outros recursos...". As aulas aconteceram neste modelo até o dia 07 de maio e neste mesmo dia foi publicado o decreto n.º 10.985, de 06 de maio de 2021 (**anexo 7**) que altera o caput do artigo 19 do Decreto n.º 10.975, de 26 de abril de 2021, o qual permite o retorno às aulas presenciais nos termos do Decreto do Estado de São Paulo. As escolas fizeram uma pesquisa online (**anexo 8**) com os pais para saber se eles mandariam seus filhos para a aula presencial no sistema híbrido ou se permaneceriam em aula remota e até a presente data o resultado da pesquisa foi que aproximadamente 70% dos pais autorizariam e se sentiam seguros de seus filhos irem para as escolas e 30% não se sentiam seguros e prefeririam que seus filhos tivessem as aulas em casa no sistema remoto. Os pais assinaram um termo fazendo a opção de ensino e as aulas retornaram no sistema híbrido novamente no dia 10 de maio, com algumas modificações, pois os alunos continuarão divididos em três turmas, mas somente duas serão presenciais (turmas da cor vermelha e na sequencia o verde) respeitando os 35% de presença e a terceira turma que é a amarela, são somente os alunos que optaram pelas aulas remotas. As turmas vermelha e verde além da aula presencial, recebem também atividades e links de vídeo para estarem fazendo nos outros dois dias seguidos que não estarão na escola e a turma amarela terá aula pelo meet diretamente com o professor (que poderá transmitir a aula na escola ou em sua casa) e que também terá atividade escritas por link de vídeo nos dias que em que não estiverem assistindo as aulas (segue em **anexo 9** a organização do sistema híbrido e a rotina de aulas por grupos de rotação intercalado do início das aulas do mês de fevereiro e **anexo 10** da retomada das aulas no mês de maio). A primeira semana do retorno às aulas foi

exclusivamente para aplicação das avaliações, e respeitando todos os protocolos de higiene, solicitamos aos pais que fossem aplicadas de modo presencial.



1.8 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NO INÍCIO DAS AULAS EM FEVEREIRO COM O SISTEMA HÍBRIDO.

- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUADROS DE FUNCIONÁRIOS 2021			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ADMINISTRATIVO			
01	FLAVIA HELENA MIGLIORINI	DIRETORA	EFETIVO
02	RAFAELA CORRÊA DE SOUZA	VICE DIRETORA	EFETIVO
03	MARA LUIZA ACHCAR DE PAULA	SECRETÁRIA	EFETIVO
04	KELI APARECIDA DE CASTRO LUIZ	MONITOR READAPTADO/SECRETÁRIA	EFETIVO
05	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUX. SECRETÁRIA	EFETIVO
06	ARLETE TOMÁS SILVA JUNQUEIRA	PROF. I/READAPTADA	EFETIVO
07	DEBORA REGINA BORGES ARANTES	DIRETORA/DESIGNADA SUPERVISORA	EFETIVO
PROFESSORES PEB I			
08	CELIA REGINA FRANCO FERNANDES	PROFESSOR I – PRÉ A	EFETIVO
09	IDALINA CECÍLIA DA SILVA	PROFESSOR I – 1º ANO A	EFETIVO
10	ANA CRISTINA REZENDE	PROFESSOR I – 1º ANO B	EFETIVO
11	LETICIA BITENCOURT DE SOUZA	PROFESSOR I – 1º ANO C	EFETIVO
12	CAMILA MAZULA LUIZ GAMBARATO	PROFESSOR I – 2º ANO A	REJAE
13	CRICIANE LIVIA DA SILVA	PROFESSOR I – 2º ANO B	EFETIVO
14	ANGELA MARIA CORREA	PROFESSOR I – 3º ANO A	EFETIVO
15	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I – 3º ANO B	EFETIVO
16	DENISE GONÇALVES DE ANDRADE	PROFESSOR I – 3º ANO C	REJAE
17	EIKA HIGUCHI M. ODA	PROFESSOR I – 4º ANO A	EFETIVO
18	SANDRA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR I – 4º ANO B	EFETIVO
19	MÔNICA KADRI MIZIARA	PROFESSOR I – 5º ANO A	EFETIVO
20	DIONE EDUARDO DA S. FERNANDES	PROFESSOR I – 5º ANO B	EFETIVO
21	GABRIELA GALDINO LEITE	PROFESSOR I – TURMA REMOTA	EVENTUAL
PROFESSORES PEB II			
22	CÁSSIO EDUARDO COSTA DURIGAN	ED. FÍSICA/ PEB. II	EFETIVO
23	LARISSA SILVA COELHO	PEB. II - AEE	EFETIVO
24	BRUNO ALEXANDRE ESCAPOLAN	INTÉRPRETE DE LIBRAS	EVENTUAL
25	TIAGO AUGUSTINHO LEAL LEITE	ED. FÍSICA	REJAE

26	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	LABORATÓRIO	REJAE
27	FABIO LUIZ CAETANO MAFRA	INGLES	REJAE
PROFESSORES LIAP/ACD			
28	MARAIZA MORALES MUNIZ	PROFESSOR I – LIAP	REJAE
29	ANA MARIA DE FREITAS FERRARI	AUXILIAR CUIDADOS DIÁRIOS – ACD - INSPETORA	REJAE
30	ROSIMAR PADUA BARBOSA KOLLER	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	REJAE
EDUCADOR/MONITOR/CUIDADOR			
31	RENATA CATTANEO COSTA	EDUCADORA/ DESIGNADA EM OUTRA UNIDADE	EFETIVO
32	SIMONE CARDOSO GUEDES	ACD EFETIVA	EFETIVO
33	YASMIM BOISAR QUIRINO LOPES	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO
34	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO
FUNCIÓNÁRIOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS			
35	AFONSO WILLIAN DE LIMA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
36	MARIA LUCIA OLIVEIRA MENEZES	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
37	GINA ALVES ANGELINO	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
38	MARA LUCIA DE MENEZES SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
39	JAQUELINE ISA DE LIMA DIAS	MERENDEIRA	EFETIVO
40	MARINA ANTONIO	SERV. GERAIS	EFETIVO
41	ANDRÉIA CRISTINA CALOCCE SARTORI	MERENDEIRA	EFETIVO

- **COORDENADOR - PEDAGÓGICO RESPONSÁVEL (CEFORPE):** Vania Aparecida da Silva

- **SUPERVISOR DE ENSINO RESPONSÁVEL (CEFORPE):** Maria Lúcia Bellizário Tucci

- **FUNCIÓNÁRIOS AFASTADOS POR ALGUMA CORMOBIDADE** – No momento não há nenhum funcionário afastado por cormobidade ou em home office.

1.9 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS E INÍCIO DAS AULAS REMOTAS.

- QUADRO DE FUNCIÓNÁRIOS

QUADROS DE FUNCIÓNÁRIOS 2021			
Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ADMINISTRATIVO			
01	FLAVIA HELENA MIGLIORINI	DIRETORA	EFETIVO
02	RAFAELA CORRÊA DE SOUZA	VICE DIRETORA	EFETIVO



03	MARA LUIZA ACHCAR DE PAULA	SECRETÁRIA	EFETIVO
04	KELI APARECIDA DE CASTRO LUIZ	MONITOR READAPTADO/SECRETÁRIA	EFETIVO
05	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUX. SECRETARIA	EFETIVO
06	ARLETE TOMÁS SILVA JUNQUEIRA	PROF. I /READAPTADA	EFETIVO
07	DEBORA REGINA BORGES ARANTES	DIRETORA/DESIGNADA SUPERVISORA	EFETIVO

PROFESSORES PEB I

08	CELIA REGINA FRANCO FERNANDES	PROFESSOR I – PRÉ A	EFETIVO
09	IDALINA CECÍLIA DA SILVA	PROFESSOR I – 1º ANO A	EFETIVO
10	ANA CRISTINA REZENDE	PROFESSOR I – 1º ANO B	EFETIVO
11	LETICIA BITENCOURT DE SOUZA	PROFESSOR I – 1º ANO C	EFETIVO
12	CAMILA MAZULA LUIZ GAMBARATO	PROFESSOR I – 2º ANO A	REJAE
13	CRICIANE LIVIA DA SILVA	PROFESSOR I – 2º ANO B	EFETIVO
14	ANGELA MARIA CORREA	PROFESSOR I – 3º ANO A	EFETIVO
15	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I – 3º ANO B	EFETIVO
16	LETICIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR I – 3º ANO C	EVENTUAL
17	EIKA HIGUCHI M. ODA	PROFESSOR I – 4º ANO A	EFETIVO
18	SANDRA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR I – 4º ANO B	EFETIVO
19	MÔNICA KADRI MIZIARA	PROFESSOR I – 5º ANO A	EFETIVO
20	DIONE EDUARDO DA S. FERNANDES	PROFESSOR I – 5º ANO B	EFETIVO

PROFESSORES PEB II

21	CÁSSIO EDUARDO COSTA DURIGAN	ED. FÍSICA/ PEB. II	EFETIVO
22	LARISSA SILVA COELHO	PEB. II - AEE	EFETIVO
23	TIAGO AUGUSTINHO LEAL LEITE	ED. FÍSICA	REJAE
24	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	LABORATÓRIO	EVENTUAL
25	FABIO LUIZ CAETANO MAFRA	INGLÊS	REJAE

PROFESSORES LIAP/ACD

26	MARAIZA MORALES MUNIZ	PROFESSOR I – LIAP	REJAE
27	ANA MARIA DE FREITAS FERRARI	AUXILIAR CUIDADOS DIÁRIOS – ACD - INSPETORA	REJAE
28	ROSIMAR PADUA BARBOSA KOLLER	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	REJAE

EDUCADOR/MONITOR/CUIDADOR

29	RÊNATA CATTANEO COSTA	EDUCADORA/ DESIGNADA EM OUTRA UNIDADE	EFETIVO
30	SIMONE CARDOSO GUEDES	ACD EFETIVA	EFETIVO
31	YASMIM BOISAR QUIRINQ LOPES	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO
32	SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO

FUNCIÓNÁRIOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS

33	AFONSO WILLIAN DE LIMA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
34	MARIA LUCIA OLIVEIRA MENEZES	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
35	GINA ALVES ANGELINO	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
36	MARA LUCIA DE MENEZES SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
37	JAQUELINE ISA DE LIMA DIAS	MERENDEIRA	EFETIVO



38	MARINA ANTONIO		SERV. GERAIS	EFETIVO
39	ANDRÉIA CRISTINA SARTORI	CALOCCE	MERENDEIRA	EFETIVO

OBSERVAÇÃO: - COORDENADOR - PEDAGÓGICO RESPONSÁVEL (CEFORPE):
Vania Aparecida da Silva

- SUPERVISOR DE ENSINO RESPONSÁVEL (CEFORPE): Maria Lúcia Bellizário Tucci

- **FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR ALGUMA CORMOBIDADE** – No momento não há nenhum funcionário afastado por cormobidade ou em home office.

1.10 RECURSOS HUMANOS EXISTENTES DEPOIS DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.

- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUADROS DE FUNCIONÁRIOS 2021				
Nº	NOME		FUNÇÃO	SITUAÇÃO
ADMINISTRATIVO				
01	FLAVIA HELENA MIGLIORINI		DIRETORA	EFETIVO
02	RAFAELA CORRÊA DE SOUZA		VICE DIRETORA	EFETIVO
03	MARA LUIZA ACHCAR DE PAULA		SECRETÁRIA	EFETIVO
04	KELI APARECIDA DE CASTRO LUIZ		MONITOR READAPTADO/SECRETÁRIA	EFETIVO
05	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS		AUX. SECRETARIA	EFETIVO
06	ARLETE TOMÁS SILVA JUNQUEIRA		PROF. I /READAPTADA	EFETIVO
07	DEBORA REGINA BORGES ARANTES		DIRETORA/DESIGNADA SUPERVISORA	EFETIVO
PROFESSORES PEB I				
08	CELIA REGINA FRANCO FERNANDES		PROFESSOR I – PRÉ A	EFETIVO
09	IDALINA CECÍLIA DA SILVA		PROFESSOR I – 1º ANO A	EFETIVO
10	ANA CRISTINA REZENDE		PROFESSOR I – 1º ANO B	EFETIVO
11	LETÍCIA BITENCOURT DE SOUZA		PROFESSOR I – 1º ANO C	EFETIVO
12	CAMILA MAZULA LUIZ GAMBARATO		PROFESSOR I – 2º ANO A	REJAE
13	CRICIANE LIVIA DA SILVA		PROFESSOR I – 2º ANO B	EFETIVO
14	ANGELA MARIA CORREA		PROFESSOR I – 3º ANO A	EFETIVO
15	SANDRA APARECIDA DA SILVA		PROFESSOR I – 3º ANO B	EFETIVO
16	NAIARA REZENDE BISCALCHINI		PROFESSOR I – 3º ANO C	EFETIVO
17	EIKA HIGUCHI M. ODA		PROFESSOR I – 4º ANO A	EFETIVO

18	SANDRA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR I – 4º ANO B	EFETIVO
19	MÔNICA KADRI MIZIARA	PROFESSOR I – 5º ANO A	EFETIVO
20	DIONE EDUARDO DA S. FERNANDES	PROFESSOR I – 5º ANO B	EFETIVO
PROFESSORES PEB II			
21	CASSIO EDUARDO COSTA DURIGAN	ED. FÍSICA/ PEB. II	EFETIVO
22	LARISSA SILVA COELHO	PEB. II - AEE	EFETIVO
23	RAFAEL ARANHA PEREIRA JUSTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	EFETIVO
24	TIAGO AUGUSTINHO LEAL LEITE	ED. FÍSICA	REJAE
25	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	LABORATÓRIO	EVENTUAL
26	FABIO LUIZ CAETANO MAFRA	INGLES	REJAE
PROFESSORES LIAP/ACD			
27	MARAIZA MORALES MUNIZ	PROFESSOR I – LIAP	REJAE
28	ANA MARIA DE FREITAS FERRARI	AUXILIAR CUIDADOS DIÁRIOS – ACD - INSPETORA	REJAE
29	ROSIMAR PADUA BARBOSA KOLLER	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	REJAE
EDUCADOR/MONITOR/CUIDADOR			
30	RENATA CATTANEO COSTA	EDUCADORA/ DESIGNADA EM OUTRA UNIDADE	EFETIVO
31	SIMONE CARDOSO GÜEDES	ACD EFETIVA	EFETIVO
32	YASMIM BOISAR QUIRINO LOPES	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO
33	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	CUIDADORA EFETIVA	EFETIVO
FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS			
34	AFONSO WILLIAN DE LIMA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
35	MARIA LUCIA OLIVEIRA MENEZES	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
36	GINA ALVES ANGELINO	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
37	MARA LUCIA DE MENEZES SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
38	JAQUELINE ISA DE LIMA DIAS	MERENDEIRA	EFETIVO
39	MARINA ANTONIO	SERV. GERAIS	EFETIVO
40	ANDRÉIA CRISTINA CALOCCE SARTORI	MERENDEIRA	EFETIVO

OBSERVAÇÃO: - COORDENADOR - PEDAGÓGICO RESPONSÁVEL (CEFORPE):
Vania Aparecida da Silva

- SUPERVISOR DE ENSINO RESPONSÁVEL (CEFORPE): Maria Lúcia Bellizário Tucci

- **FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR ALGUMA CORMOBIDADE** – No momento não há nenhum funcionário afastado por cormobidade ou em home office.

1.11 AGRUPAMENTO DE ALUNOS – 2021



NÚCLEO COMUM

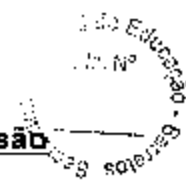
PERÍODO MANHÃ – DAS 7:00 ÀS 11:55h

- **Agrupamento geral de total de alunos matriculados por sala no início das aulas de modo híbrido (rodízio e remoto) no dia 22 de fevereiro de 2021:**

SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	PROFESSOR
Pré-A	30	CELIA REFINA FRANCO FERNANDES
1.º A	20	IDALINA CECÍLIA DA SILVA
1.º B	20	ANA CRISTINA REZENDE
1.º C	21	LETÍCIA BITENCOURT DE SOUZA
2.º A	28	CAMILA GOMES C. DE OLIVEIRA
2.º B	27	CRICIANE LIVIA DA SILVA
3.º A	22	ANGELA MARIA CORREA
3.º B	23	SANDRA APARECIDA DA SILVA
3.º C	22	DENISE GONÇAVES DE ANDRADE
4.º A	30	EIKA HIGUCHIM. ODA
4.º B	30	SANDRA LOPES DOS SANTOS
5.º A	26	MONICA KADRI MIZIARA
5.º B	28	DIONE EDUARDO DA S. FERNANDES
AEE	13	LARISSA SILVIA COELHO
Total	327	

Obs: Os alunos matriculados no período da manhã automaticamente já são inseridos no período integral, porém, o mesmo está suspenso temporariamente em decorrência da pandemia.

- **Agrupamento geral de total de alunos matriculados por sala após a suspensão das aulas e retorno à modalidade de ensino remoto:**



SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	PROFESSOR
Pré-A	30	CELIA REFINA FRANCO FERNANDES
1.º A	20	IDALINA CECÍLIA DA SILVA
1.º B	20	ANA CRISTINA REZENDE
1.º C	21	LETICIA BITENCOURT DE SOUZA
2.º A	28	CAMILA GOMES C. DE OLIVEIRA
2.º B	27	CRICIANE LIVIA DA SILVA
3.º A	22	ANGELA MARIA CORREA
3.º B	23	SANDRA APARECIDA DA SILVA
3.º C	22	LETÍCIA DA COSTA FERREIRA
4.º A	30	EIKA HIGUCHIM, ODA
4.º B	30	SANDRA LOPES DOS SANTOS
5.º A	26	MÔNICA KADRI MIZIARA
5.º B	28	DIONÉ EDUARDO DA S. FERNANDES
AEE	13	LARISSA SILVA COELHO
Total	327	

Obs: Os alunos matriculados no período da manhã automaticamente já são inseridos no período integral, porém, o mesmo está suspenso temporariamente em decorrência da pandemia. Mesmo nas aulas do ensino remoto, os alunos e professores na composição das salas permaneceram os mesmos.

- **Agrupamento geral de total de alunos matriculados por sala na retomada às aulas de modo híbrido (rodizio e remoto) no dia 10 de maio de 2021:**



SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	PROFESSOR
Pré-A	30	CELIA REFINA FRANCO FERNANDES
1.º A	20	IDALINA CECÍLIA DA SILVA
1.º B	20	ANA CRISTINA REZENDE
1.º C	21	LETICIA BITENCOURT DE SOUZA
2.º A	28	CAMILA GOMES C. DE OLIVEIRA
2.º B	27	CRICIANE LIVIA DA SILVA
3.º A	22	ANGELA MARIA CORREA
3.º B	23	SANDRA APARECIDA DA SILVA
3.º C	22	NAIARA REZENDE BISCALCHINI
4.º A	30	EIKA HIGUCHIM. ODA
4.º B	30	SANDRA LOPES DOS SANTOS
5.º A	26	MONICA KADRI MIZIARA
5.º B	28	DIONE EDUARDO DA S. FERNANDES
AEE	13	LARISSA SILVA COELHO
Total	327	

Obs: Os alunos matriculados no período da manhã automaticamente já são inseridos no período integral, porém, o mesmo está suspenso temporariamente em decorrência da pandemia. Mesmo nas aulas do ensino remoto, como no sistema híbrido, os alunos e professores na composição das salas permaneceram os mesmos.

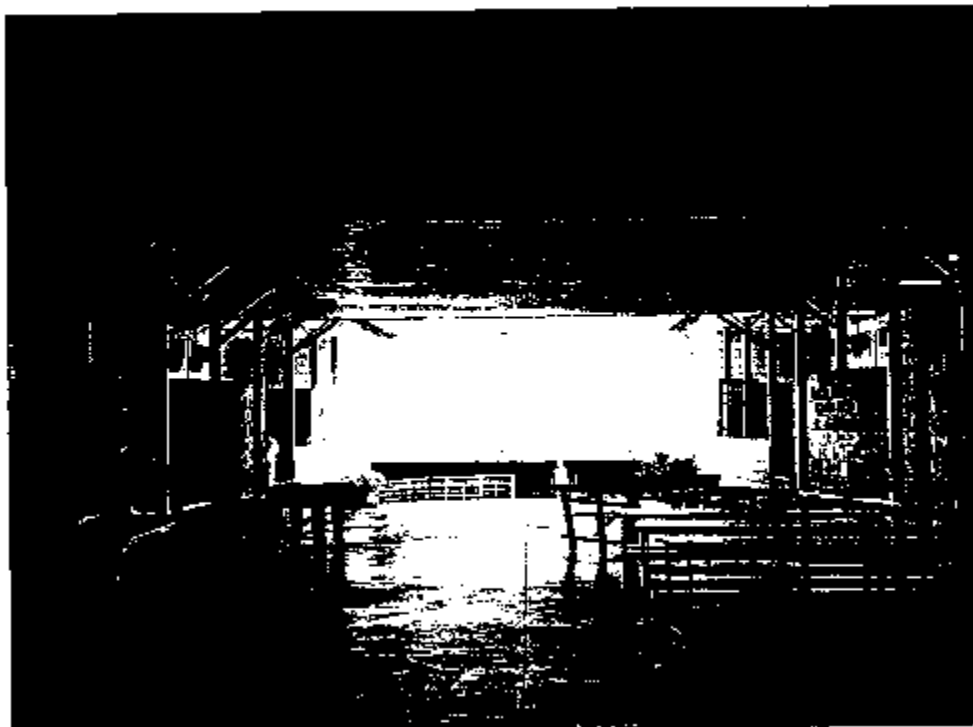
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No início do Semestre, realizamos as seguintes atividades:

- **Abertura do Ano letivo e eventos:** No mês de fevereiro o ano letivo iniciou-se no dia vinte e dois, onde os alunos foram recebidos na unidade para a abertura do ano, já no sistema híbrido (sendo rodízio e remoto), com capacidade de no máximo 35% de alunos presenciais, respeitando todos os protocolos de saneamento. Ainda não iniciamos o período integral e atividades festivas com aglomeração foram suspensas em decorrência da pandemia. Chegamos a iniciar em março a "Ação entre Amigos de páscoa", porém tivemos que cancelar, pois as aulas retornaram novamente em modo remoto.
- **Fotos da escola:** Seguem algumas fotos do interior da unidade escolar;



(frente da escola vista do gramado)



(pátio interno e refeitório)



(vista para o pavilhão inferior)



(sala da direção, secretaria e início das salas de aula)



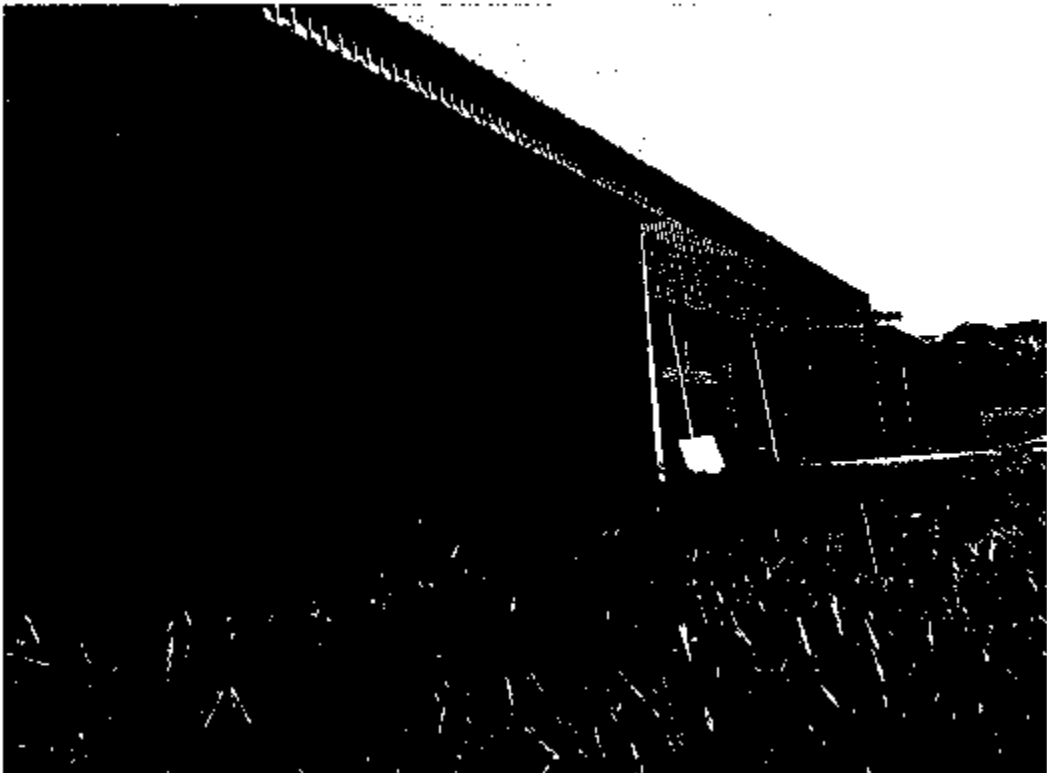
(vista para o portão de entrada da escola)



(horta escolar localizada na lateral)



(área do parquinho)



(Cemep da unidade, onde são realizadas as atividades de educação física)

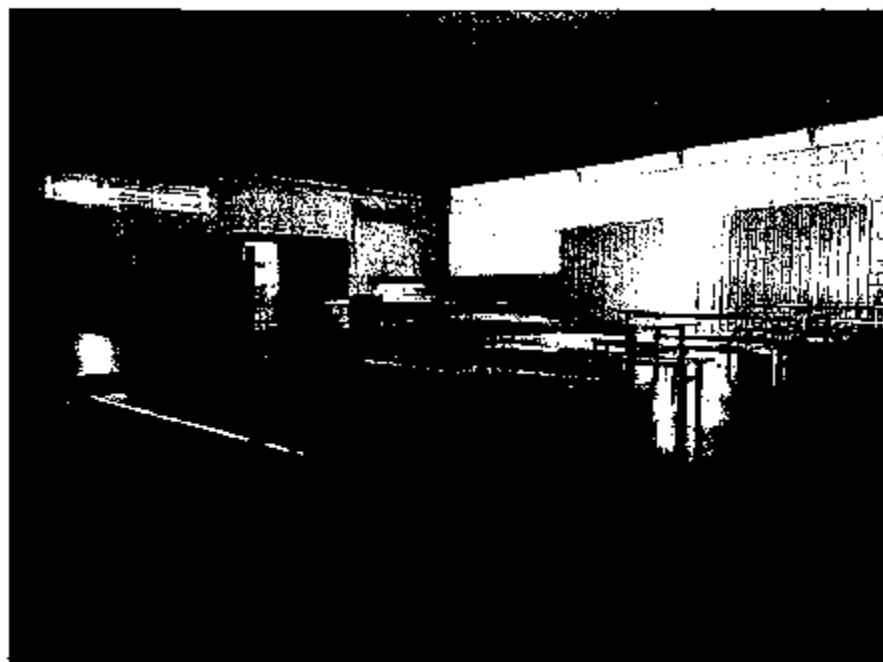


(gramado ao lado do Cemep, onde os alunos realizam atividades ao ar livre e também onde houve nosso plantio de árvores)

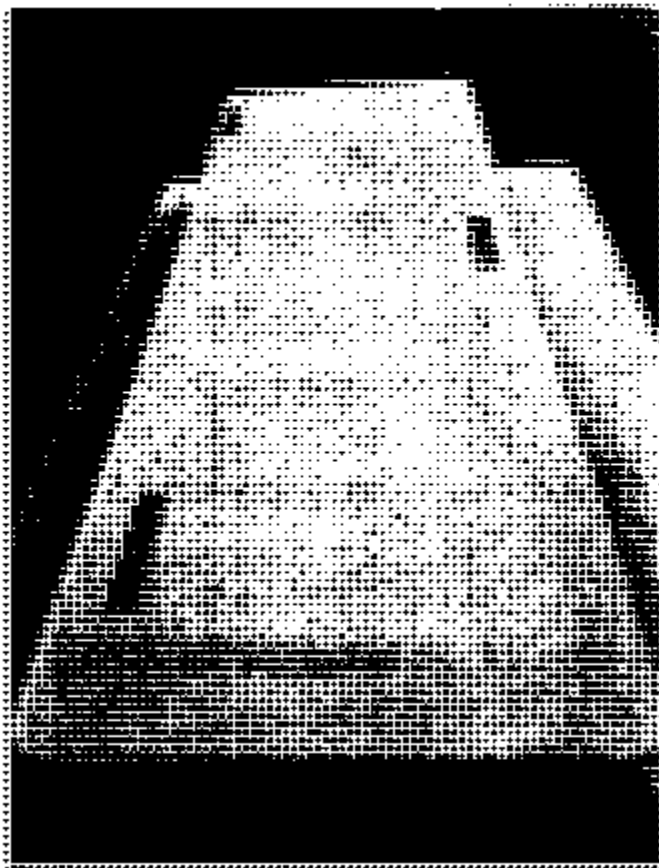
- **Fotos da escola com medidas de proteção e higiene:** Seguem algumas fotos de algumas mudanças que tivemos que adaptar na unidade escolar, de acordo com o Plano de Retomada 2021 para receber os alunos de acordo com as orientações de combate e prevenção contra o Covid 19;



(Entrada da unidade com totem de álcool gel, tapete sanitizante e aferição de temperatura com termômetro de testa eletrônico)



(Refeitório com as mesas com distanciamento para o almoço e lanche)



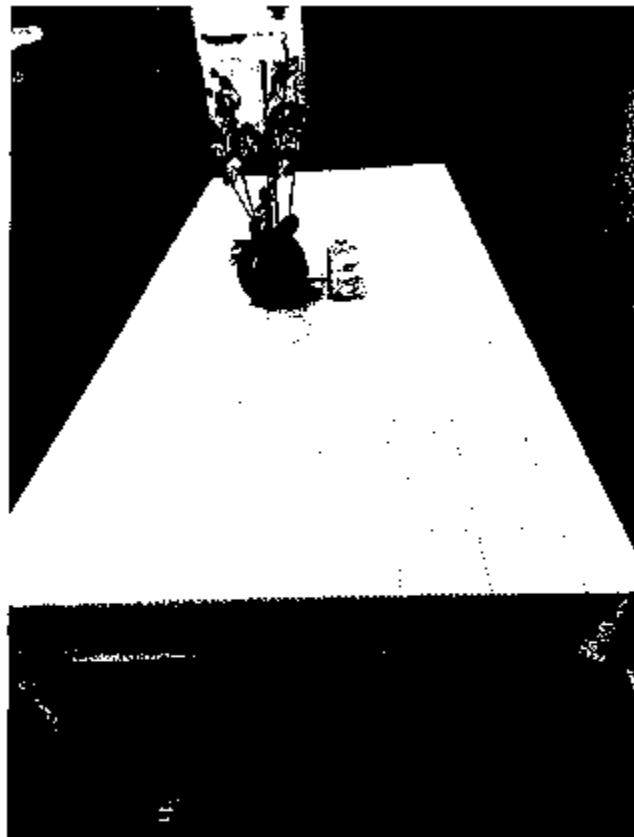
(Mesa com marcação para indicar onde o aluno irá se sentar, para respeitar o distanciamento)



(Secretaria da escola, com vidro semiaberto e dispenser de álcool gel)

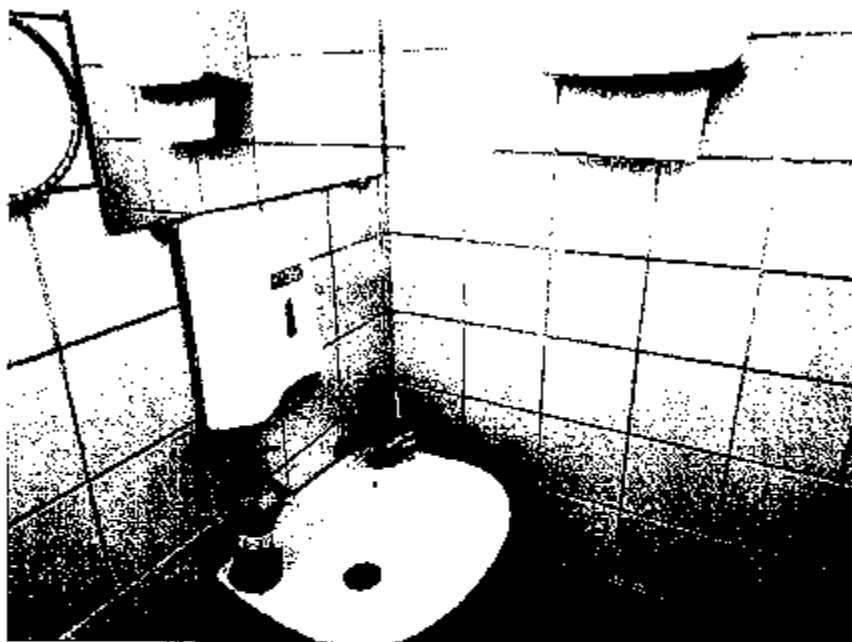


(Banqueta onde serão servidos os pratos de comida para entregar às mesas para os alunos)

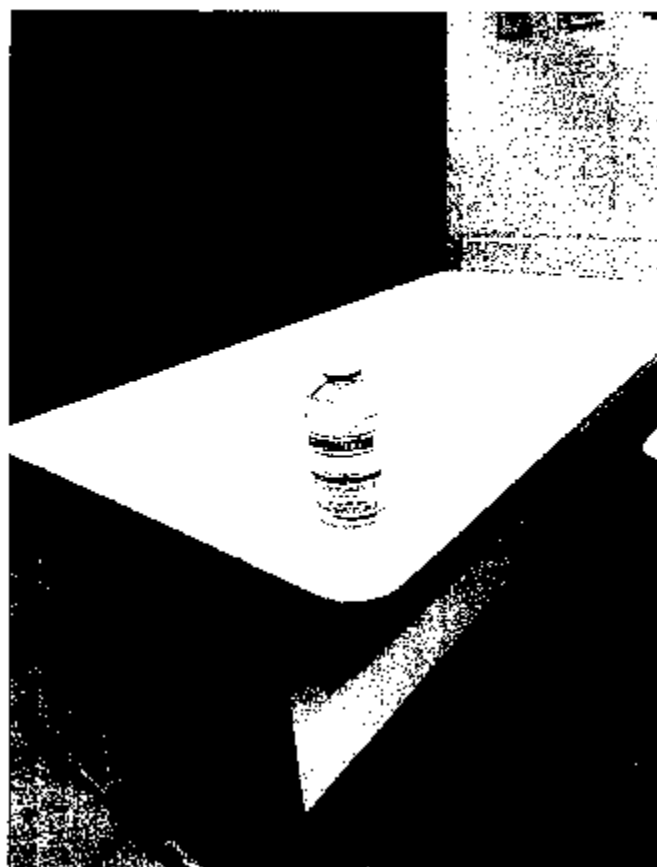




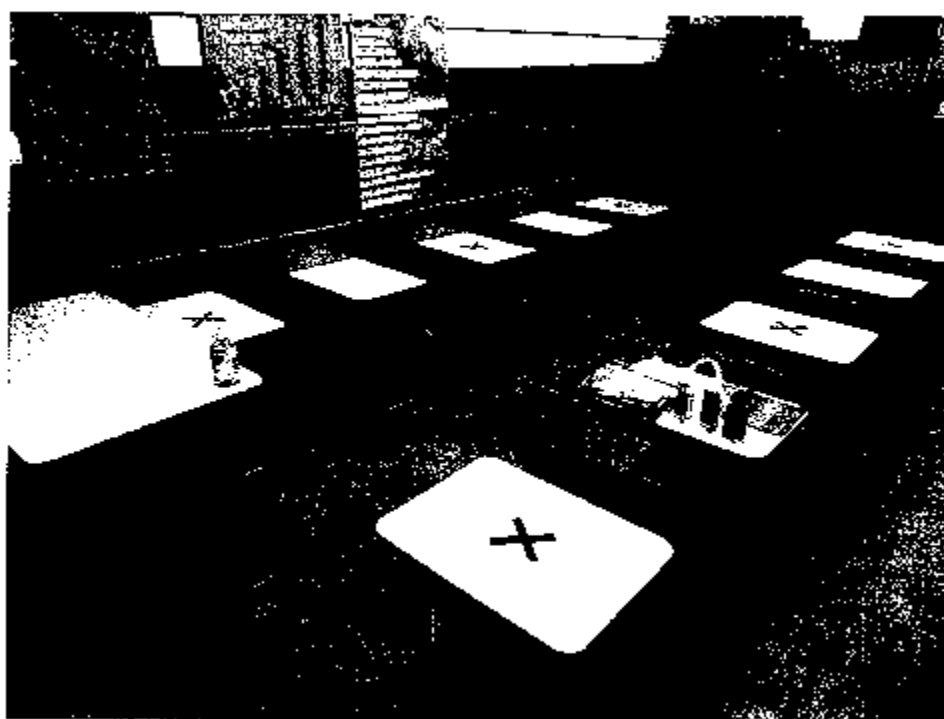
(Sala dos professores, com dispenser de álcool gel e limitação de pessoas para respeitar o distanciamento social)



(Banheiro dos professores, com os devidos cuidados de higiene recomendados)

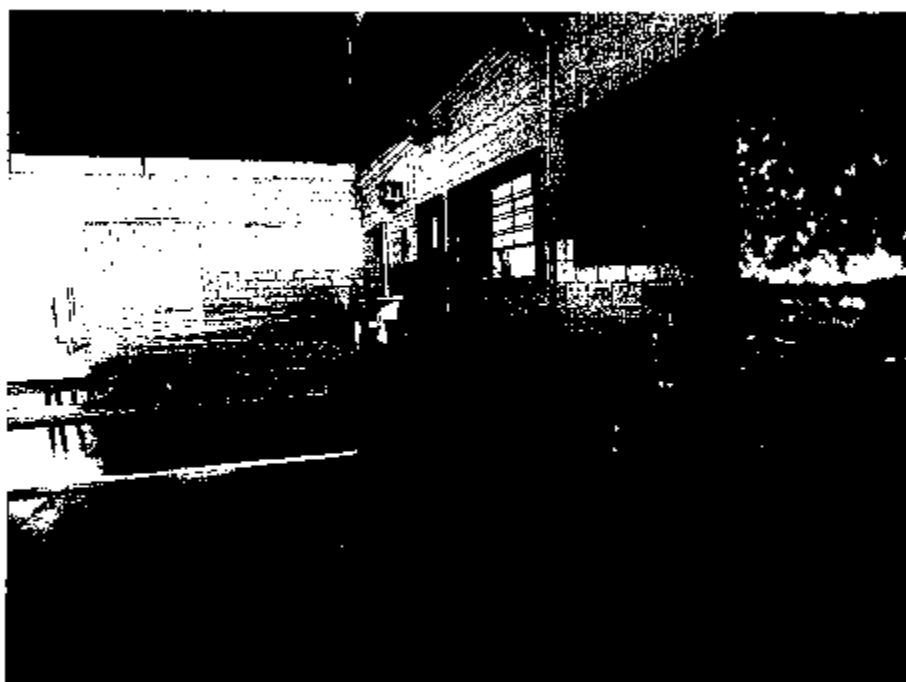


(Sala de aula com dispenser de álcool gel para utilização dos professores, alunos e para higienização toda vez que o aluno adentrar à sala de aula)





(Salas de aula com devido afastamento, sendo marcado com fita vermelha as carteiras que os alunos não poderão ocupar. A mostra também mostra o kit individual do aluno que deverá ser usado dentro da sala de aula, sendo uma toalha, uma garrafa de água, álcool gel e sabonete líquido, duas máscaras, um face shield e uma bolsinha)





(Foram espathados por todo o pátio e corredores dispensers de álcool gel para acesso dos alunos e funcionários)



(Banheiro dos alunos com dispenser de álcool gel e sabonete líquido. O Papel higiênico e o dispenser de papel toalha de papel ficam localizados na porta de entrada do banheiro)



(Borrifadores e diversos materiais de limpeza estarão disponíveis para a limpeza, como para higienização das mesas de refeitórios, banheiros, carteiras, objetos, batentes de portas, maçanetas, entre outros)



(alunos em sala com distanciamento social, kit prevenção covid entregue pela SME, uso de máscara e uso rotineiro de álcool gel)

2.1 REUNIÕES E CAPACITAÇÕES (NO MODO PRESENCIAL ANTES DA PANDEMIA E NA SITUAÇÃO ATUAL DE MODO HÍBRIDO)

Antes da pandemia, sempre realizávamos reuniões mensais com os professores no HTPC toda primeira terça-feira do mês para tratar de pauta assuntos administrativos e pedagógicos, como início do ano letivo, uniforme, distribuição de materiais escolares, uniforme, atualização de registros dos alunos, participação dos pais, normas administrativas e regimento escolar e sobre rendimento, avaliação e participação dos alunos. Também há várias reuniões de pais para tratarmos de assuntos pertinentes, como notas, desenvolvimento pedagógico, faltas, uso do uniforme, atrasos, comportamento, passeios e recados em geral. Também realizamos diversas reuniões do conselho de classe, onde discutimos questões escolares e com os membros do conselho da APM (deliberativo, executivo e fiscal), para captação, compras, gastos, análises dos diversos recursos públicos e de subvenção, bem como recurso próprio; e duas reuniões do conselho de escola para análise das notas, desenvolvimento pedagógico e comportamental do aluno, bem como a possibilidade de aprovação e reprovação do mesmo;

A Secretaria da Educação (CEFORPE) ministra com os coordenadores os HTPCs dos professores por série, sendo um por semana, e o primeiro do mês acontece na escola com a direção para assuntos administrativos e pedagógicos internos. Também acontecem frequentemente cursos online e workshops ofertados pela SOMOS EDUCAÇÃO, vinculado a apostila Anglo.

Após o início da pandemia, os HTPCs passaram a ser realizados de forma remota (on-line) com os coordenadores do CEFORPE, uma vez por semana, sendo a primeira semana com o diretor da unidade (toda terça-feira), sendo também ministrado on-line cursos de capacitação e palestras, bem como reuniões de planejamento pedagógico, reuniões com a secretaria de educação, reunião com conselho de classe/escola e reuniões com a APM, tendo como pauta e foco principal o ensino – aprendizagem de modo remoto e seus desafios, a participação dos pais e alunos, desenvolvimento e avaliação dos conteúdos.

3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O plano de ação da APM é realizar, durante o ano letivo, algumas promoções, como: Festa do Empreendedor, Festa Junina, Cesta de páscoa, Ação entre Amigos entre outras, com o objetivo de angariar fundos que serão todos revertidos para sanar as necessidades emergenciais de nossa escola e de nossos alunos, mas como as aulas passaram a ser não-presenciais após março de 2020, em decorrência da Pandemia, não foi possível realizar nenhuma das atividades descritas. A prestação de contas será feita periodicamente, de acordo com o previsto no Estatuto, sob Parecer do Conselho Fiscal. Todas as decisões serão tomadas em conjunto, se necessário por votação e registradas em Ata própria. O recebimento e aplicação tiveram mudanças com o início da Pandemia do Corona vírus (que acometeu o mundo todo) no ano início do ano de 2020 e que atingiu diretamente as unidades escolares em março, se fazendo necessário tais mudanças, tanto no recebimento, aplicação e elaboração de atas. A pandemia ainda continua no ano de 2021 e mesmo no início do ano letivo de modo híbrido, ainda houve a paralização das aulas presenciais novamente para o ensino remoto. Com o retorno às aulas pelo sistema híbrido em maio, pretendemos voltar à algumas ações entre amigos e promoções (como a festa junina com venda de alimentos e produtos típicos), mas tomando todas as medidas e protocolos de higienização para o combate ao Covid-19.

- RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO

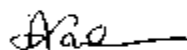
A escola recebeu de março deste ano até o mês atual de subvenção o valor mensal de R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais). Recebemos também no ano passado a verba do PDDE/2020 EDUC. BÁSICA 1 duas parcelas no valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) cada, uma parcela do PDDE/2020 QUALIDADE no valor de R\$ 3.128,63 (três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para ser gasto prioritariamente para manter os protocolos de higienização contra o covid-19 e uma parcela do PDDE/2020 EDUC. CONECTADA no valor de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais) para ser gasto com internet e conectividade. Optamos por gastar as verbas acima neste ano de 2021 em decorrência da suspensão das aulas do ano passado e da possível necessidade futura

de gastos relacionados a ações de prevenção e higiene sobre o corona vírus. Ainda está previsto a chegada de mais uma parcela do PDDE/2021 EDUC. BÁSICA 1 e do PDDE/2020 QUALIDADE para este primeiro semestre.

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VIA CONVÊNIO

Os recursos financeiros transferidos a esta Associação via convênio com a Prefeitura Municipal são previstos a serem aplicados na manutenção do prédio, conservação e pequenos reparos, aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento da escola e atendimento ao aluno, implementação do Projeto Pedagógico através das atividades de lazer e culturais, contratação de mão-de-obra para execução de serviços de jardinagem, horta e outros necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais e o bom andamento da Instituição no que se refere ao atendimento ao educando, reparos de equipamentos elétricos e não-eletrônicos e se necessário contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado. No ano de 2020 os gastos foram direcionados para seguir os protocolos de higienização, manutenção predial e conectividade, visto que as aulas foram suspensas em meados de março. No ano de 2021, com a volta às aulas de modo híbrido, além dos gastos com manutenção predial e material de expediente, entre outros, continuamos priorizando os gastos com produtos de higienização e equipamentos que ajudem nos protocolos contra o COVID-19 e também para melhorar os equipamentos de conexão com a internet, visto que uma parcela de alunos continua com o ensino de maneira remota.

Barretos, 10 de Maio de 2021.



Angela Maria Correa
R.G. 16.929.966-8
Diretor Financeiro



Mara Luiza Achar de Paula
R.G. 25.648.024-2
Presidente do Conselho Deliberativo



Meire Pacheco Gazeta
R.G. 13.978.452
Diretor Executivo



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP - Departamento de Comunicação Social Tel: (13)321-1139

Ano XXV- nº 1766 | 7 de Janeiro de 2021

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.824, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA VOLUNTÁRIA E FACULTATIVA DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução n.º 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais;

CONSIDERANDO a permanência do Município de Barretos - SP na fase 3 Amarela - na classificação de flexibilização gradual do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar o devido funcionamento dos serviços de saúde bem como a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a devida aplicação e manutenção dos Protocolos e Diretrizes para Instituições de Ensino - Etapa 1, do Estado de São Paulo, disponíveis em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>.

DECRETA:

ART. 1.º - Fica autorizada a partir de 11 de janeiro do corrente ano a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades

Decreto n.º 10.824/2021 - fl. 2

presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino do Município de Barretos, as quais observarão as disposições deste Decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020 e devidas alterações.

- ART. 2.º** - Atendidas as condições previstas no Decreto n.º 65.384 de 17 de dezembro de 2020, deverá a Instituição de Ensino utilizar-se do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19, sistema disponível no site da Secretaria Escolar Digital - SED - (<https://sed.educacao.sp.gov.br>), o qual consiste na consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19 em toda a comunidade escolar.
- ART. 3.º** - É vedada a realização de atividades que possam gerar qualquer indicio de aglomeração nas respectivas instituições de ensino, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto n.º 65.320, de 30 de novembro de 2020.
- ART. 4.º** - A retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação deverão ser executadas gradualmente, nos termos do Decreto n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, a saber:
- I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;
 - II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados; e
 - III - na fase verde, admitida a presença de até 100% (cem por cento) do número de alunos matriculados.
- ART. 5.º** - É obrigatória a adoção, aplicação e manutenção por todas as instituições de Ensino aqui autorizadas, dos Protocolos e Diretrizes sanitárias Municipais, bem como os da Secretaria de Estado da Saúde disponíveis em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, no que couber.
- ART. 6.º** - Todas as Instituições de Ensino que optarem por oferecer as atividades presenciais estarão sujeitas ao acompanhamento dos Órgãos de Fiscalização competentes, os quais poderão determinar adequações ou devido cumprimento de protocolos.

Decreto n.º 10.824/2021 - fl. 3

Parágrafo único. Em se constatando a falta do devido cumprimento, deverá o Órgão Competente notificar a respectiva Instituição de Ensino para que sane, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a falha existente e, no caso de descumprimento e/ou reiteração de notificação, poderá o respectivo Órgão suspender as atividades presenciais enquanto as inadequações não forem sanadas.

ART. 7.º - As Instituições de Ensino deverão fornecer aos seus Educadores e aos alunos todo o equipamento de proteção exigido, bem como deverá ser aferida contínua e diariamente a temperatura de todos os funcionários e terceiros que tiverem acesso às dependências da Instituição.

ART. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto n.º 10.725, de 29 de outubro de 2020, com alterações subsequentes.

ART. 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 07 de janeiro de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração
na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 001/ 2021.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS HÍBRIDAS E LETIVAS DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA PROVOCADO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- O comunicado oficial do Governador João Dória feito no dia 22/01/2021, classificando a região de Barretos na fase vermelha do Plano SP;
- O Decreto Municipal 10.824, publicado em 07 de janeiro de 2021, dispõe sobre a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino;
- O Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020 que disciplina medidas a serem adotadas pela administração pública municipal direta e indireta em razão do decreto n.º 10.461, de 1.º de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Barretos para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus (covid-19);
- DECRETO n.º 10.463, de 02 de abril de 2020 que disciplina a execução do artigo 10 do decreto n.º 10.462, de 1.º de abril de 2020 e alterações apresentadas no decreto nº 10.596 de 07 de julho de 2020;
- A Deliberação CEE 196/2021 que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID19;
- A Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas;
- O plano de retomada do município de Barretos apresenta diretrizes para a retomada das atividades escolares presenciais, considerando a necessidade

de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para os anos, modalidades e etapas;

- A oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários e a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes.

A necessidade de normatizar a organização do calendário escolar e as atividades pedagógicas durante o ano letivo, contemplando o período de pandemia provocado pelo Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Educação estabelece:

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 1.º As unidades escolares municipais deverão elaborar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino conforme calendário referência da Secretaria Municipal de Educação, disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Para garantia da carga horária mínima, poderão ser computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais, no formato híbrido, conforme as normas vigentes.

Art. 2.º O calendário escolar em virtude do período de pandemia provocado pelo corona vírus (COVID-19) deverá ser organizado, nos termos abaixo:

- I - De 03 a 19/02/2021 – os profissionais da educação organizarão o início do ano letivo para o ensino presencial e híbrido, correspondente à jornada ou carga horária de trabalho, organizando os espaços escolares com os protocolos de segurança e participando do planejamento escolar;
- II - De 15 a 17/02/2021 os profissionais da educação cumprirão atividades de planejamento correspondente à jornada ou carga horária de trabalho de forma remota;
- III - As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino oferecerão atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020, os termos do Decreto 65.384/2020; as disposições da Resolução SEDUC 11, de 26-

01-2021, e desta Resolução; estabelecendo que o ensino municipal a partir do dia 22/02/2021 retornarão com as atividades letivas, conforme previsto no calendário escolar de 2021, respeitando os protocolos exigidos pelas normas vigentes, a saber:

- a) Fase vermelha e laranja deverão ser atendidas presencialmente até 35% do número de alunos matriculados diariamente na recreação e pré-escola da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Fase amarela deverá ser atendida presencialmente até 70% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- c) Fase verde deverá ser atendida presencialmente 100% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§1º Havendo suspensão das atividades presenciais, por meio de decisões judiciais, além das previstas no Plano SP, será necessário a execução do regime de teletrabalho para todas as ações pedagógicas previstas no calendário escolar.

§2º A execução do regime de teletrabalho, consiste no desenvolvimento das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor do quadro do magistério e dos pajes do quadro de apoio escolar quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DA ROTINA E ENTURMAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 3.º A organização da rotina e o agrupamento visa garantir o acesso equitativo de todos os alunos à escola, focando na revisão e recuperação das aprendizagens, considerando a classificação do município no Plano SP e a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; nos termos estabelecidos abaixo:

- I - Durante as fases vermelha e laranja a organização da rotina e o agrupamento previstas nesta resolução abrangerá a Educação Básica, nos percentuais estabelecidos pelo Plano SP e outras legislações vigentes.
- II - A Educação Infantil de 0 a 03 anos iniciará as atividades presenciais, de forma gradual, a partir do dia 01/03/2021.

- III - Os projetos de Período Integral e os Projetos ligados à Educação retornarão as atividades após avaliação do COE central, analisando as ocorrências do 1º mês;
- IV - As unidades escolares de ensino com Projetos de Período Integral ou Atividades Complementares poderão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.
- V - As unidades de ensino profissionalizante retornarão presencialmente após elaboração do plano de retorno escolar e aprovação do COE-Central.

Parágrafo único. Havendo suspensão das atividades presenciais, seguirá o estabelecido pelo art. 2º, §1º desta resolução.

Art. 4.º Cada turma deverá ser dividida em 03 (três) grupos de alunos, sendo o Grupo A na cor vermelha, Grupo B na cor verde e o Grupo C na cor amarelo, conforme o Cronograma de Atendimento das Turmas, previsto no Anexo II.

Parágrafo único. Cada grupo comparecerá às aulas presenciais a cada três (03) dias, em forma de rodízio, conforme previsto no Anexo II.

Art. 5.º Com base nas normas estabelecidas pelo Plano SP, a deliberação CEE 196/2021, a rotina das aulas seguirá a organização pedagógica prevista no Anexo III para o período de 22/02 a 31/03/2021, nos termos abaixo:

- I - De 22 de fevereiro a 04 de março, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações:
 - a) Acolhimento;
 - b) Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários; e
 - c) Avaliação diagnóstica.
- II - A partir de 05 de março, na aula presencial:
 - a) O docente deverá introduzir o conteúdo previsto para cada aula, realizar atividades disponibilizadas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE e explicar a TAREFA que será realizada nos próximos 2 dias nos quais o aluno estará em casa.
 - b) O docente terá autonomia para complementar as atividades oferecidas, conforme a necessidade da turma/aluno.
 - c) Na retomada de cada grupo, as tarefas deverão ser corrigidas e o novo conteúdo deverá ser desenvolvido.

- d) Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola, ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.
- e) As unidades escolares para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota deverá respeitar a carga horária e jornada de trabalho dos professores e profissionais.
- f) O aluno que optar por ensino presencial, quando em atividades escolares não presenciais, interagirá com o docente da respectiva aula, classe ou turma nos dias presenciais.
- g) O aluno em ensino remoto terá um professor tutor para o desenvolvimento das suas atividades, devendo o familiar retirar nas unidades de ensino o material necessário para a realização das atividades.

Art. 6.º Considerando a Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, sobre a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19; os pais ou responsáveis deverão ser informados previamente sobre os protocolos sanitários escolares, bem como sobre o funcionamento das aulas híbridas e do rodízio a ser realizado, devendo assinar uma Declaração de Retorno, conforme Anexo IV.

Parágrafo único. Os estudantes, cujas famílias optarem pelo não retorno presencial, deverão obrigatoriamente realizar as atividades previstas de maneira remota, utilizando o mesmo material impresso das aulas presenciais, interagindo de forma remota com o tutor responsável pelo teletrabalho.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7.º Os docentes, docentes readaptados e pajes maiores de 60 anos e de grupo de risco em regime de teletrabalho poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

Art. 8.º Durante o período de pandemia, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão desempenhar suas atribuições nos seguintes termos:

- I - Os docentes, docentes readaptados e pajes que não pertencem a um grupo de risco ou estão abaixo de 60 (anos) deverão desempenhar as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial,

correspondente a sua jornada ou carga horária de trabalho, em conformidade com os protocolos sanitários recomendados para o exercício da função;

- II - Os docentes, docentes readaptados e pajens maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato:
- a) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado;
 - b) por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI, o deferimento para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução;
 - c) por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020.
- III - Os docentes, docentes readaptados e pajens que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento:
- a) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado
 - b) o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI;
 - c) o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.
- IV - Os servidores do quadro de apoio maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou

licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020.

- V - Os servidores do quadro de apoio que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento, o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.

Parágrafo único: A execução do regime de teletrabalho, no desempenho das funções não presenciais, somente será válida durante o período da pandemia e o agrupamento dos alunos em ensino remoto para os docentes, docentes readaptados e pajem do teletrabalho dependerá da demanda por aula, classe ou turma; podendo ser diferente das aulas, classes ou turmas atribuídas para o ensino presencial.

Art. 9.º As turmas do ensino remoto na educação infantil serão orientadas pelos PEI (Professores de Educação Infantil), Pajem e Educador da Educação Infantil de cada turma, respeitando a carga horária de cada docente, define-se:

- I - A aula será gravada pelas professoras que estão trabalhando em sistema de teletrabalho – será gerado um link, o qual será encaminhado para a coordenação e passado para o grupo de PEIs/Educadores e Pajens; estes encaminharão o link para o grupo dos pais dos alunos que estarão no ensino remoto.
- II - O link será disponibilizado aos pais no momento do HEPA (Horário de Estudo, Planejamento e Avaliação).
- III - O grupo com os pais desses alunos que optaram pelo ensino remoto será para atendimento de dúvidas.
- IV - Excepcionalmente na educação infantil por causa da pandemia, o HEPA dos PEIs/educadores e pajens será realizado fora das unidades, visando otimizar os recursos humanos para atendimento aos pais e diminuir o fluxo no ambiente escolar, evitando aglomerações.

Art. 10º As turmas do ensino remoto serão divididas de acordo com a proposta de rodízio das Diretrizes de Retorno das Atividades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barretos/2021 acompanhando o rodízio da turma presencial; garantindo assim acompanhamento adequado para atendimento das dificuldades e dúvidas surgidas no

processo de ensino e aprendizagem. Na qual, a Supervisão de Ensino e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE organizarão a carga horária do ensino remoto de acordo com a carga horária de cada docente.

Art. 11º O docente, docente readaptado e pajem que vier a executar o regime de teletrabalho deverá:

- I - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 50 (cinquenta) estudantes de uma mesma aula, classe ou turma, sendo a recreação, pré-escola e ensino fundamental.
- II - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 75 (setenta e cinco) estudantes de uma mesma turma de maternal;
- III - Utilizar diferentes recursos para desenvolvimento das aulas considerando as atividades elaboradas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE, com uso de tecnologia compatível a realidade do grupo de alunos (plataformas de reunião síncrona como o Google Meet, Zoom, uso de celular, entre outros);
- IV - Disponibilizar momentos para tirar dúvidas a respeito das atividades desenvolvidas;
- V - Fazer uso de seu próprio equipamento tecnológico e suporte;
- VI - Produzir e corrigir atividades a serem enviadas para os estudantes de seu grupo, conforme orientação do CEFORPE;
- VII - Implementar ações de busca ativa;
- VIII - Orientar as famílias sobre a rotina dos estudantes procurando manter um diálogo aberto com os seus responsáveis;
- IX - Estreitar os laços com os estudantes, visando mantê-los motivados e conscientes sobre a importância dos estudos;
- X - Demais atividades compatíveis com o teletrabalho a serem orientadas pelo CEFORPE ou pela equipe gestora da unidade onde estiver desempenhando suas funções.

Art. 12º O gestor da unidade deverá encaminhar até 26/02/2021 ofício ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação informando a quantidade de profissionais afastados em regime de teletrabalho ou afastados para descontos de férias ou licença prêmio para posterior atribuição destas aulas, classes ou turmas.

Art. 13º As salas dos profissionais afastados em regime de teletrabalho, segundo a Lei Complementar n.º 351/2017, serão atribuídas para os docentes contratados por tempo determinado, após avaliação do



SESMT, nos casos de comorbidades que comprovadamente são agravadas pelo COVID-19.


Art. 14º O teletrabalho para a Classe de Suporte Pedagógico do Magistério será possível quando o profissional tiver suspeita ou enfermidade comprovada por COVID/19, mediante apresentação de atestado médico ao RH da Secretaria Municipal de Educação que comprove o afastamento. Sendo superior a 15 dias, o RH da Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o SESMET e o RH da prefeitura, e o servidor perderá o direito a gratificação de transporte.

Art. 15º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, e estará sujeita à alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Barretos, 22 de fevereiro de 2021.

Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

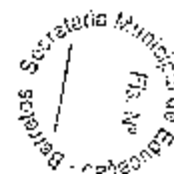
ANEXO I

	PREFEITURA DE BARRETOS		<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL		ATIVIDADES LETIVAS																											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		NOME DA UNIDADE ESCOLAR		TOTAL DE DIAS LETIVOS																											
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021																																
MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	[Black]																															0
FEVEREIRO	[Black]																															5
MARÇO	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	23	
ABRIL	SA	[Black]	[Black]	[Black]	L	L	L	L	L	AC	[Black]	L	L	L	L	[Black]	L	L	[Black]	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	18
MAIO	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	L	L	L	L	AC	[Black]	L	22
JUNHO	L	L	[Black]	SA	[Black]	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	L	AC	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	L	L	L	[Black]	21
JULHO	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	11
AGOSTO	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	L	L	[Black]	L	L	[Black]	AC	L	L	22	
SETEMBRO	L	L	L	[Black]	[Black]	L	AC	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	[Black]	[Black]	??
OUTUBRO	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	SA	[Black]	[Black]	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	AC	[Black]	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	L	[Black]	[Black]	18	
NOVEMBRO	SA	[Black]	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	AC	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	[Black]	20	
DEZEMBRO	L	L	L	AC	[Black]	L	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	L	[Black]	[Black]	L	L	L	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	[Black]	18
TOTAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES					200																											

BIMESTRES	PERÍODO LETIVO	DIAS
1º BIMESTRE	INÍCIO: 22/02 TERMINO: 28/04	46
2º BIMESTRE	INÍCIO: 03/05 TERMINO: 16/07	54
3º BIMESTRE	INÍCIO: 02/08 TERMINO: 08/10	50
4º BIMESTRE	INÍCIO: 13/10 TERMINO: 23/12	50
TOTAL GERAL		200

L E G E N D A	
[Black]	Planejamento
L	Dia Letivo
AC	Afividades Cultural/fetivo
[Black]	Sábado/Domingo
[Black]	Início de bimestre
[Black]	A Disposição da SME
[Black]	Féias Docente
[Black]	Recesso
SA	Suspensão de Afividades
[Black]	Fanado
[Black]	Replanejamento

BARRETOS, SP	Aprovado pelo Conselho de Escola em / / 2021	SITUAÇÃO: Em condições de homologar	OBS.: De acordo com Legislação Federal e Municipal	HOMOLOGAÇÃO: ____ / ____ / 2021
--------------	--	---	--	---



ANEXO II

Município de Educação -
Fls. Nº
Sob. 0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRETOS

Rua D4 Nº 510 - Bairro Camacini - Barretos - SP - CEP: 14.781-354 - Telefones: (17) 3322-0010

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS/AULAS				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
BASE NACIONAL COMUM LE Nº 5306/96 - ARTIGO 26 RES. CNE/CEB 2008	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3	3
	Matemática	6	6	6	6	6
	Educação Física *	2	2	2	2	2
	Arte	1	1	1	1	1
	Ensino Religioso**					
PARTE DIVERSIFICADA DA LDB - ART. 24	Língua Inglesa *	1	1	1	1	2
	Laboratório de Ciências *	-	-	-	-	1
	Literatura/ Interpretação e Apoio Pedagógico***	2	2	2	2	-

Observações:

* Disciplina ministrada por Professor II.

** Ensino Religioso: Lei 9.475/97 - obrigatório para a escola pública e opcional para o aluno.

*** Temas norteadores:

1. Práticas de ensino e aprendizagem que explorem a oralidade, a leitura, a produção de texto escrito e a análise linguística, ou seja, seus elementos de discursividade, textualidade, normatividade e apropriação do sistema de escrita alfabética, complementando a disciplina de Língua Portuguesa.
2. Práticas de ensino e aprendizagem que priorizem a resolução de problemas por meio de jogos, brincadeiras e desafios, as atividades de investigação e o uso de novas tecnologias em atividades contextualizadas que complementem a ação da disciplina de Matemática.

Temas Transversais:

1. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: Será desenvolvida como uma prática educativa integrada, envolvendo Literatura, História e Arte.
2. Educação Ambiental: - será desenvolvida em forma de projetos interdisciplinares.
3. Estudos Sobre os Direitos das Crianças e Adolescentes: Lei 11.525/07, com base no ECA, serão desenvolvidos de maneira interdisciplinar.
4. Estudos Sobre Idosos: Lei 10.741/03 - serão desenvolvidos como uma prática educativa integrada.

PARECER DO CONSELHO DE ESCOLA

A referida Matriz Curricular foi elaborada nos termos da legislação em vigor e aprovada por este Conselho.

Presidente do Conselho de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE ENSINO

Considerando que a Matriz Curricular atende ao dispositivo da legislação em vigor opino pela homologação.

Supervisor de Ensino

HOMOLOGAÇÃO

Homologo à vista do Parecer do Supervisor de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

d

ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRETOS

Rua 04 Nº 510 - Bairro Clementina - Barretos - SP - CEP. 14.761-354 - Telefones: (17) 3322-0010

MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E PRÉ-ESCOLA		
COMPONENTES CURRICULARES	ANOS/AULAS	
	Recreação	Pré - Escola
Linguagem Oral e Escrita	6	6
Matemática	6	6
Natureza e Sociedade/ Conhecimento de Mundo	4	4
Identidade e Autonomia	1	1
Formação Pessoal, Social e Cultural	2	2
Música	1	1
Parte Diversificada		
Educação Física*	2	2
Língua Inglesa *	1	1
Atividades complementares	2	2
CARGA HORÁRIA PARTE DIVERSIFICADA	5	5
TOTAL CARGA HORÁRIA	25	25

Observações

* Disciplina ministrada por Professor II

PARECER DO CONSELHO DE ESCOLA

A referida Matriz Curricular foi elaborada nos termos da legislação em vigor e aprovada por este Conselho.

Presidente do Conselho de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE ENSINO

Considerando que a Matriz Curricular atende ao dispositivo da legislação em vigor opinio pela homologação.

Supervisor de Ensino

HOMOLOGAÇÃO

Homologo à vista do Parecer do Supervisor de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

✍



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: (17) 3321-1139

Ano XXV - nº 1810 - 5 de Março de 2021

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.935, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso I, e artigo 132, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o aumento de casos e internações em leitos de UTI na DRS Barretos;

CONSIDERANDO o avanço da COVID-19 em toda a região de Barretos e considerando ainda as restrições que vem sendo adotadas em todos os setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para contenção da disseminação da COVID-19 em nosso município.

DECRETA:

- ART. 1.º - As aulas presenciais nas escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Barretos, ficam suspensas a partir do 08 de março de 2021 por prazo indeterminado até nova reavaliação.
- ART. 2.º - Ficam permitidas as aulas virtuais/remotas no Município de Barretos.
- ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 08hs do dia 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, ficando suspenso os efeitos do Decreto 10.824 de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

THYAGO SANTOS ABRÃO REIS
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rioc
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA
Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 000529115/SP | Jornalista MTB 0084056/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos.

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Email: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 02 /2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LETIVAS, DISCIPLINA O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDO À SUSPENSÃO E/OU RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS PARA PREVENIR O CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.936 de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais no âmbito do Município de Barretos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.943 de 15 de março de 2021, que disciplina medidas de prevenção para o controle da proliferação do coronavírus (covid-19), na conformidade da Fase 1 - Vermelha e Emergencial do Plano de Retomada Consciente do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Nacional de Educação / Conselho Pleno nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/1996 que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos estudantes e dos profissionais da educação da rede municipal direta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aprendizagem e apoio emocional aos estudantes durante a suspensão do atendimento presencial nas unidades educacionais desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução da secretaria municipal de educação n.º 01/2021 que dispõe sobre a organização do calendário escolar e as atividades pedagógicas híbridas e letivas dos profissionais lotados na secretaria municipal de educação, devido ao período de pandemia provocado pelo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

Estabelece:

ART. 1º - Diretrizes para a organização do calendário escolar e das atividades pedagógicas letivas, disciplina o trabalho dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, devido à suspensão e/ou restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

ART. 2º - As unidades escolares municipais deverão elaborar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, conforme calendário referência da Secretaria Municipal de Educação, disposto no Anexo I.

§1º Para garantia da carga horária mínima, deverão ser computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais no número de horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.

§ 2º A carga horária mínima anual obrigatória, salvo disposição em contrário, será de 800 horas dividida em 200 dias letivos em atividades presenciais realizadas na escola e/ou por meio remoto, todas de efetivo trabalho escolar.

ART. 3º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão considerar:

- I. A disposição da SME: 03 a 12 de fevereiro de 2021 e 18 e 19 de fevereiro;
- II. Planejamento: 15 a 17 de fevereiro;
- III. Início do ano letivo: 22 de fevereiro de 2021;
- IV. Planejamento (aulas remotas): 08 a 12 de março de 2021;
- V. Recesso escolar: 19 a 30 de julho de 2021;
- VI. Encerramento do 1º semestre: 17 de julho de 2021;
- VII. Início do 2º semestre: 02 agosto de 2021;
- VIII. Término do ano letivo: 23 de dezembro de 2021.

§1º. As atividades de planejamento, reunião de pais, reuniões de Conselho de classe/ano/termo, reuniões de Conselho de Escola, reuniões de APM deverão atender a organização do calendário referência, no Anexo 1, podendo ser presenciais ou remotas.

§2º. Compete às instituições de ensino elaborar o planejamento detalhado das etapas e medidas para suas atividades presenciais e remotas.

ART. 4º - As atividades inerentes ao exercício da função docente, seja ela presencial ou remota, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências da classe docente, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único. A não realização das atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

ART. 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Nacional de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º Após aprovação, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do supervisor de ensino da unidade escolar e posterior homologação da secretária municipal de educação.

§ 2º Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas no artigo 2º desta Ordem de Serviço, a alteração do calendário deverá ser acompanhada de justificativa, a ser elaborada pelo diretor da unidade escolar para prévia manifestação do supervisor de ensino e posterior homologação da secretária municipal de educação.

§ 3º A realização de reunião do Conselho de Escola poderá ocorrer de forma não presencial, na excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19, sendo necessária a formalização do registro da respectiva Ata, posteriormente.

CAPÍTULO II

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LETIVAS REMOTAS

ART. 6º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá critérios de organização e estratégias para assegurar a aprendizagem dos estudantes durante o período de suspensão do atendimento presencial nas unidades educacionais.

ART. 7º - As atividades pedagógicas letivas remotas (síncronas e assíncronas) iniciam no dia 15 de março de 2021 e estenderá enquanto durar o período de suspensão mencionado no artigo anterior, dar-se-á prioritariamente por meio de videoaulas, uso de plataformas virtuais, de *WhatsApp*, de *Google Meet*, de material didático disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, estritamente para fins educativos para a rede pública do município de Barretos e outros recursos.

§1º A comunicação, disponibilização e monitoramento de forma *on-line* entre professores e estudantes ocorrerá por meio dos recursos citados no caput sob a coordenação do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CEFORPE e monitoramento pelas equipes gestoras para todas as turmas atendidas pela rede de ensino municipal.

§ 2º As turmas que estão com docentes afastados serão atendidas por profissionais habilitados, respeitadas as especificidades de cada unidade, devendo otimizar os recursos humanos, podendo haver remanejamento e realocação de funcionários, sem prejuízo da qualidade do ensino.

§ 3º O monitoramento das atividades realizadas pelos alunos ficará sob a responsabilidade dos professores das turmas.

§ 4º A frequência do aluno será computada por meio de realização de atividades impressas, acesso e participação nas aulas remotas.

ART 8º As Unidades Escolares deverão funcionar em horário regular para garantir a continuidade de execução das atividades de manutenção, administrativas e pedagógicas.

§1º – Os integrantes da classe de suporte pedagógico e os do Quadro de Apoio Escolar, atuarão, por escala de revezamento, alternando no regime presencial.

§2º – A atuação presencial, de que trata o §1º deste artigo, deverá se restringir ao contingente mínimo necessário para assegurar a manutenção das atividades mínimas.

ART. 9º - Caberá ao Diretor da unidade educacional, quando autorizado, disponibilizar e organizar o uso da unidade de forma presencial para acesso aos equipamentos tecnológicos aos docentes e discentes impossibilitados de realizar as atividades em outro local, de forma a não violar os protocolos sanitários para COVID

ART. 10 – Os servidores pertencentes ao grupo de risco deverão seguir as orientações emitidas pelos Decretos do executivo.

ART. 11 – O processo de avaliação realizar-se-á de forma realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem para o ano letivo de 2021;

ART. 12 - Para cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, a Secretaria Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares.

ART. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Barretos, 16 de março de 2021.

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24 de 52



DECRETO N.º 10.985, DE 08 DE MAIO DE 2021.

Art. 19 - As suas presenças no Município de Barretos estão permitidas nos termos do Decreto do Estado de São Paulo. (NR)

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1.º - Fica alterado o caput do artigo 19 do Decreto n.º 10.975, de 26 de abril de 2021, o qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 19 - As suas presenças no Município de Barretos estão permitidas nos termos do Decreto do Estado de São Paulo. (NR)

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS
Secretário Municipal de
Administração

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de
Saúde



219 respostas

Aceitando respostas

Resumo

Pergunta

Individual

1 - Nome do Responsável *

219 respostas

Liliane vieira silva

Lucélia Siqueira de oliveira

Luciana Campos carreira

Fernanda Teófilo de Lacerda Souza

Vânia Gomes damasceno

Patrícia perpétua Gonçalves da Costa

Maria Natalia ferreira de abreu

Ana Paula de Menezes

Iara Sueli rosa

2 - Nome(s) do Aluno(s) *

219 respostas



Isabella Bianchi Justino de Araújo

Alice Aeon Lacerda Souza

Gabriel Henrique Silva de Moraes

Lorrayne Gonçalves da Costa

Maria Laura de Menezes Ramos

bruno aparecido enrique silva santos

Karolaine rosa sampaio

Isac Salomão Bailoni

Isabela ribeiro e iris ribeiro

3 - Telefone atualizado para contato *

219 respostas

992792139

17 988224870

17988297468

991301725

17 991873154

996056968

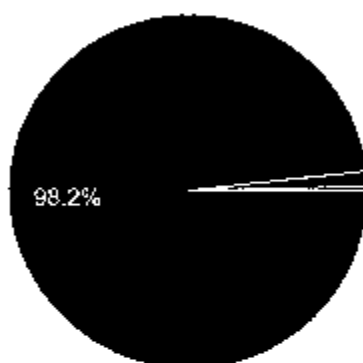
62986425504

17988350186

17992309268

4 - Grau de parentesco *

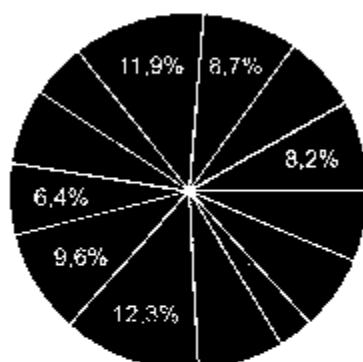
219 respostas



- pai/mãe
- avô/avó
- tio/tia
- outra opção

5 - Selecione o ano que seu filho frequenta(m): *

219 respostas

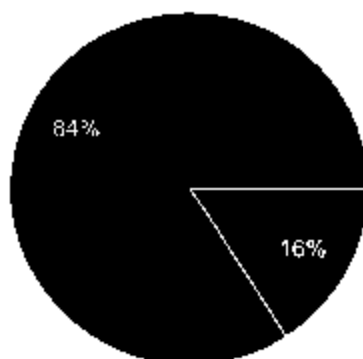


- Pre A Profª Celia
- 1º Ano A Profª Idalina
- 1º Ano B Profª Ana Cristina
- 1º Ano C Profª Leticia
- 2º Ano A Profª Camila
- 2º Ano B Profª Criciane
- 3º Ano A Profª Ângela
- 3º Ano B Profª Sandra Ap.

1/2 ▼

6 - Seu filho(a) faz parte de algum grupo de risco do coronavírus?

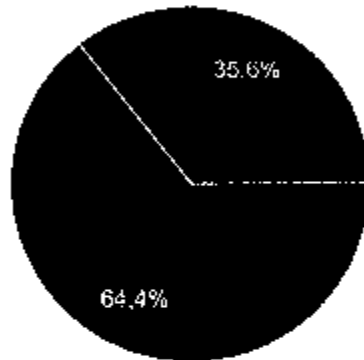
219 respostas



- sim
- não

7 - Se houver retorno presencial das aulas no dia 10/05/2021 no município, o seu filho(a) retornaria para a escola?

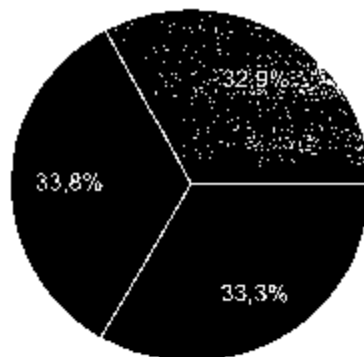
219 respostas



- Sim, meu filho(a) retornaria para a escola.
- Não, meu filho(a) não retornaria para a escola.

8 - Se as aulas retornarem de acordo com o plano São Paulo de retorno às aulas, você como responsável se sente:

219 respostas



- Seguro e eu filho(a) retornaria às aulas.
- Não se sente seguro, porém seu filho(a) retornaria às aulas.
- Não se sente seguro e eu filho(a) não retornaria às aulas.



ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DE AULAS DE MANEIRA REMOTA

As aulas no Sistema Municipal de Ensino retornarão no dia 15/03, próxima segunda-feira, de maneira remota. As mesmas deverão acontecer de maneira síncrona: cada professor com seus alunos, pela ferramenta Google Meet.

Será disponibilizada diariamente uma "aula referência" gravada com o conteúdo do material do CEFORPE. A gravação será realizada por um professor específico de cada ano. A aula referência estará disponível no canal do CEFORPE no Youtube, possibilitando aos alunos o acesso às aulas gravadas.

Disponibilizamos hoje, **9 de março**, os links com tutoriais do Google Meet e WhatsApp que deverão ser assistidos por todos os professores para que possam se familiarizar com a ferramenta, acessando pelo seu celular ou computador. Enquanto assistem ao passo a passo, deverão pausar o vídeo e executar as orientações, de modo que pratiquem e consigam realizá-lo com autonomia em cada ferramenta abordada. Isto deverá ser feito **até quarta-feira, 10 de março**.

Seguem os links dos tutoriais:

TUTORIAL 3 – WHATSAPP E WHATSAPPWEB (14'22")

<https://youtu.be/98tIKU3SerU>

TUTORIAL 4 – GOOGLE MEET (23'42")

<https://youtu.be/WWJZPMNwKqk>

Na quinta-feira, dia 11 de março, às 9h para o período da manhã e às 14h no período da tarde, o CEFORPE realizará, através de cada coordenador por ano, uma reunião online pela ferramenta Google Meet onde serão feitas orientações e esclarecimentos das possíveis dúvidas dos professores. Cada professor deverá participar no seu período de trabalho.

As turmas terão aulas síncronas diariamente com seu professor, além das aulas de LIAP, Inglês, Ed. Física e Laboratório de Ciências (5º ano). Assim é importante que o professor organize o horário de sua turma, considerando o tempo de aula referência (30 minutos) e as aulas dos especialistas.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS TURMAS

MÊS FEVEREIRO GRUPO VERMELHO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	23	24		26
MÊS MARÇO				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01		03	04	
08	09		11	12
15	16	17		19
22		24	25	
29	30			

MÊS FEVEREIRO GRUPO VERDE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22		24	25	
MÊS MARÇO				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02		04	05
	09	10		12
15		17	18	
22	23		25	26
	30	31		

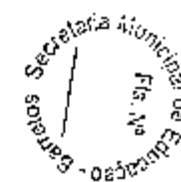
MÊS FEVEREIRO GRUPO AMARELO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
MÊS MARÇO				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

ANEXO III: ROTINA DE AULA POR GRUPOS- ENSINO FUNDAMENTAL - ROTAÇÃO INTERCALADA

FEVEREIRO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
24				
GRUPO A - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO B - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO C - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO A - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO B - Aplicação da Avaliação Diagnóstica
MARÇO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1				
GRUPO C - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO A - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO B - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO C - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO A - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
9				
GRUPO B - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
17				
GRUPO A - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22				
GRUPO C - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
30				
GRUPO B - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 7 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



**EDUCAÇÃO INFANTIL SEGMENTO PRÉ-ESCOLAR
ROTINA DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA**

FEVEREIRO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		24		
GRUPO A - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO B - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO C - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO A - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	GRUPO B - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.
MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1			4	
GRUPO C - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	GRUPO A - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	GRUPO B - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	GRUPO C - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	GRUPO A - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	9			12
GRUPO B - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
		17		
GRUPO A - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22			25	
GRUPO C - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	30			
GRUPO B - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 7 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE TURMAS
AULA PRESENCIAL**

MÊS MAIO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	11	12		14
17		19	20	
24	25		27	26

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE TURMAS
AULA PRESENCIAL**

MÊS MAIO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10		12	13	
17	18		20	21
	25	26		26
31				

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE TURMAS
AULA REMOTA
GRUPO AMARELO**

MÊS MAIO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10	11	12	13	14
17	18	19	20	21
24	25	26	27	26
31				



**Apresentação do modelo
de ensino para retorno a
partir de 10 de maio de
2021**

CEFORPE

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL



Berçários e Maternais



Famílias que enviarão
seus filhos

ENSINO PRESENCIAL

- O PEI ministrará o conteúdo da aula.
- No contraturno, em momento de HEPA, o PEI oferecerá atendimento diário às famílias, enviando as atividades dirigidas, aula referência e plantão de dúvidas.

Famílias que não enviarão
seus filhos

ENSINO REMOTO

- Haverá 1 dia de aula referência (gravada) e 2 dias de atividades dirigidas, com rotina estabelecida pelos coordenadores dessas etapas.
- O PEI oferecerá atendimento diário às famílias no momento de HEPA enviando as aulas referência, as atividades dirigidas e plantão de dúvidas.

PRESENCIAL: NA PRÁTICA



1 dia na sala



- O PEI ministrará o conteúdo da aula.

- O PEI no contraturno oferece atendimento às famílias.



2 dias em casa



- Aluno faz as atividades enviadas para casa.

- O PEI no contraturno oferece atendimento às famílias.



Retorna à sala de aula



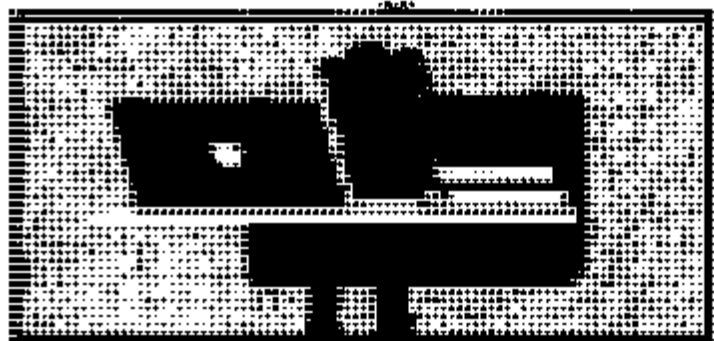
- O PEI ministrará o conteúdo da aula.

- O PEI no contraturno oferece atendimento às famílias.

Suporte para casa é constante na Ed. Infantil!

REMOTO: NA PRÁTICA

1 dia aula gravada



- PEI libera link da aula gravada



- O PEI no contraturno oferece atendimento às famílias.



2 dias de atividades dirigidas



- O PEI no contraturno oferece atividades dirigidas, orienta sobre o material impresso e dá atendimento às famílias.



Suporte para casa e constante na Ed. Infantil

Recreação e Pré-Escola



Famílias que enviarão seus
filhos

ENVIANDO

Famílias que não enviarão
seus filhos

ENVIANDO

PRESENCIAL: NA PRÁTICA



1 dia na sala



- Professor introduz e explica a aula
- Professor aplica e corrige atividades de sistematização
- Professor explica as tarefas para ser corrigida na próxima aula presencial

- O PEI acompanha o P1 no presencial, libera o link da aula referência no contraturno e oferece atendimento às famílias.

- Aluno assiste a aula referência e realiza as atividades de tarefa com o material impresso.

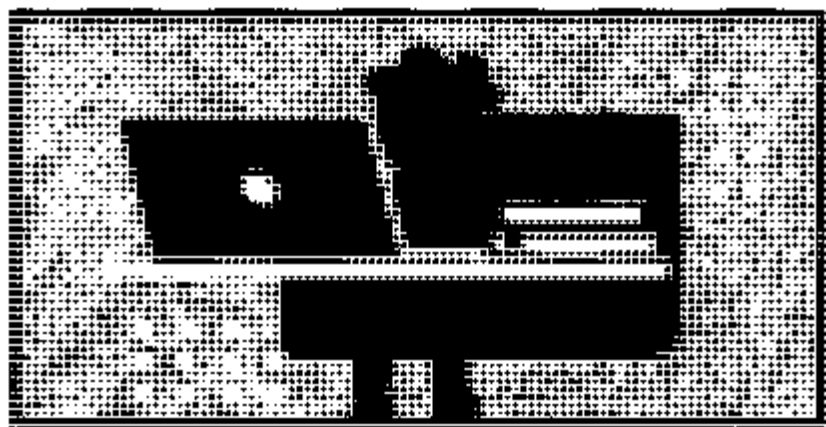
- O PEI libera o link da aula referência no contraturno e oferece atendimento às famílias.

- Professor inicia a aula corrigindo as tarefas da aula anterior
- Professor introduz e explica a nova aula
- Professor aplica e corrige atividades de sistematização
- Professor explica e aplica tarefa para a próxima aula presencial

- O PEI acompanha o P1 no presencial, libera o link da aula referência no contraturno e oferece atendimento às famílias.

REMOTO: NA PRÁTICA

Material impresso e Aula gravada com a explicação das atividades

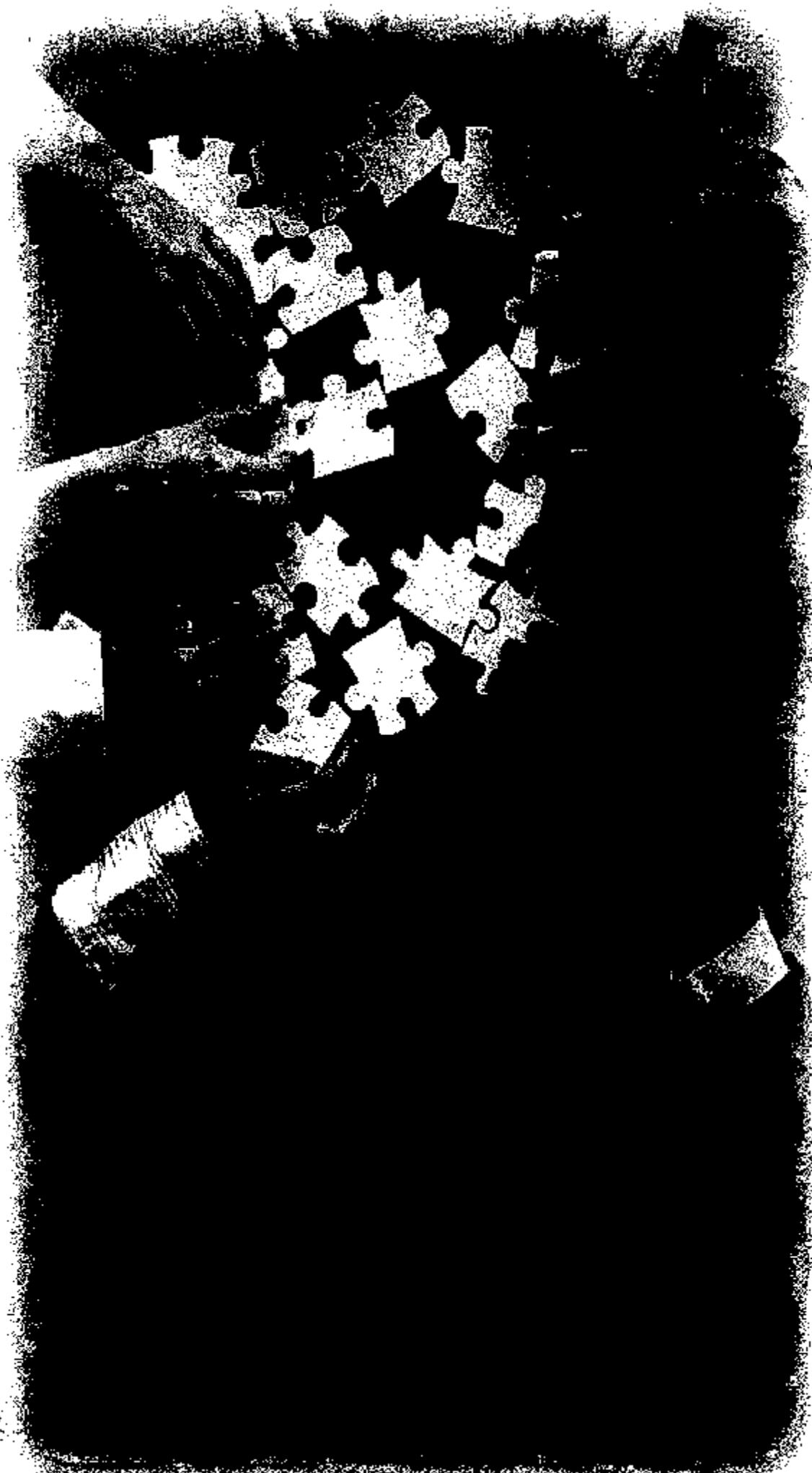


- PEI libera link da aula gravada



- O PEI no contraturno orienta sobre o material impresso e oferece atendimento às famílias.





Secretaria de Educação - Barretos
Fis. No. _____

